

NOVEMBRO

CIDADE D'OURO



DO BRAZIL.

*Fallai em tudo verdades
A quem em tudo as devesse.
Sá e Miranda.*

SEXTA FEIRA 1 DE NOVEMBRO

B A H I A :

A Natureza creou a America para ser independente.

Essa eloquente rompança de huma importante peça politica do *Rio de Janeiro*, da qual vierão infinitas copias para esta Cidade, na qual nada he prohibido ao ao mesmo passo que no *Rio* são prohibidos todos os papeis da *Bahia* menos o Constitucional, que era o unico Escripitor, que reconciliava os espiritos duvidando da Authoridade do Governador das Armas, ultrajando a Tropa *Europea* e prégando que as Camaras podião fazer revoluções; que se punhão Sentinellas aos Governadores para os insultar &c.

Esta palavra — Natureza — he termo de capadocios poeticos em suas *modinhas*; he huma especie de tempero, que entra em todas as panellas; e não he de estranhar que entre tambem agora na panellinha do *Rio*.

He mania dos petimetres politicos confundir a primitiva Natureza do homem fisico com a Natureza secundaria do homem moral; e confundir as instituições sociaes com o instinto dos bandos Selvagens. Neste sentido qualquer homem he independente; qualquer povoação he independente, quanto mais huma das quatro partes do mundo. Partindo daquelle principio tudo he independente; cada Provincia separada de outra por grandes montanhas, e grandes rios he independente; cada Cidade, ou Villa pôde dizer outro tanto; e como pelo primitivo Direito da Natureza não ha propriedade (pois que ella já nasce de instituição social) se-gue-se, que tudo he de todos. Pôde o irmão cazar-se com a irmã pois que a primitiva Natureza o não prohibe; pôde

cada hum fazer o que quizer; e adões ordem Social; viva quem vence; porque tudo he independente. Que bella Doutrina para a fundação de hum Imperio; e hum Imperio cuja maior população he de escravos!

Em nosso humilde modo de entender apadrinhado pelos Filósofos, desde *Aristoteles* até *Lineo*, e pelos Theologos desde *S. Paulo* até *Bossuet*, assentamos, que na Natureza nada he independente; tudo está unido, e ligado pela infrangivel cadeia do Ente Eterno tanto na Ordem fysica como moral. Não só estão presos huns aos outros os primitivos Elemento da Natureza Universal, como todos os individuos desde o homem até ao inseto; e desde o perilampo até ao Sol. Fysica e moralmente fallando todas as cousas grandes, e pequenas estão em relações reciprocas; e a independencia he huma quimera.

Que charlatanices (dirão agora os *Tupinambás*, e os curtos Doutores da *propaganda*)

Não he nesse sentido, que nós fallamos, dirão elles; nós queremos ser independentes de *Portugal* no sentido em que a *Inglaterra* he independente da *França*, a *Russia* de *Alemanha* &c. Ah! isso he outra cousa. Pois então não digão, que a Natureza os tem feito independentes; porque essa especie de independencia não nasce da natureza; nasce das instituições humanas segundo o gráo de civilização, de industria, e de força em que cada povo se acha. E se vossas Mercês so achão em tal situação tratem sim da sua independencia; mas deixem o pretexto de Natureza; palavrinha capadoçal com que se habão os basbaques ao som de huma

viola quando se canta = Santas Leis da Natureza =

Fallem claro, e ao menos sejam *Portuguezes* nisso. Digão: o *Brasil* tem huma povoação sufficientemente numerosa, industriosa, e sabia; tem riqueza, e força para se reger por si com independencia de *Portugal*, e por tanto respondemos a todas as Leis do Congresso = não queremos. =

Aqui collamos o bico; maiormente porque no *Rio de Janeiro* não ha liberdade de *Imprensa* senão para essa Doutrina; tudo se imprime de Ordem Superior de *José Bonifacio*; e contra Ordem Superior não he licito recalcitrar.

Se porém no *Rio de Janeiro* se quer estabelecer hum Imperio liberal porque prohibem os *Escriptos*, e perseguem os *Escriptores* sem exceptuar o *Reclamador* quando principia a publicar as Doutrinas do grande *Burk*? Muito medo tem os *Bonifacios* da liberdade da *Imprensa* a respeito de Doutrinas: isto prova que elles não se fião na sua. Que medo pôde ter hum homem de bem (se for homem de bem) da liberdade de *Imprensa*? Se o *Escriptor* escrever inepcias, e mentiras será por ventura acreditado? Nós só julgamos abuso de liberdade (a que logo se deve acudir) quando se escrevem doutrinas revolucionarias, que amotioão huma *Provincia* como se fez nesta *Cidade* com o *Constitucional*; e ainda mesmo assim o perigo seria nenhum se as *Authoridades* do *Reconcavo* não estivessem traidoras. Só achamos abuso quando se attaca a honra de hum homem; mas se elle he innocente que perigo se segue dahi?

Sejão os homens o que devem ser, fação as *Authoridades* o que lhes cumpre para adquirirem a força *Moral* da opinião, e deixem as *gralhas* *grasnar á Ave Olimpica de Jove*. Se hum *Escriptor* he mentiroso, não faltará outro que o refute; e se a calumnia he sem fundamento não pensem que os homens de senso lhe dão credito. O grande caso está em ter merecimento real; e ser fiel á causa jurada. Louvores dados pelos capotes nunca acreditarão o *Orador*; os elogios que os *Afilhados* fazem ao *Targine* não lhe lavarão a nodoa; que a opinião publica lhe tinha posto. *Aduladores*, e tolos nunca firmarão a opinião publica a favor de ninguém. O unico meio de ter bom nome he merecello nas diferentes situações a que a sorte nos exalta, porque segundo a frase judiciosa de *Voltaire*, tal brilha em hum emprego, que se escurece no outro. Quem persevera até o fim he quem unicamente se salva. Hum homem pôde

ser mui probe em pagar as suas dividas, e ser muito revolucionario: pôde ser mui urbano e pacifico nas mezas do jogo, e do chá; e ser muito tratante, e discolor para o socego geral ou por erros de entendimento, ou por orgulho, e ambição. Bem desejamos concorrer com nossas froxas luzes para a reconciliação dos espiritos; mas he preciso clamar tambem contra os facciosos. Elles só achavão reconciliadora a Doutrina do *Constitucional*; e tudo que não favorece a revolução he pedantaria, e incendio.

Parece-nos, que as *Authoridades Superiores* devião com *Manifestos*, e muitas *Proclamações* refutar a Doutrina do *Rio*; e conciliar os espiritos: porque se as *Authoridades* de fóra, que são subalternas, tem feito tanto danno por sua força *Moral*, devião as *Authoridades* da *Cidade* lançar mão da mesma força *Moral* para desabuzar o povo. E por ventura tem-se feito isto? Talvez se diga, que isso he habitar a alta dignidade. Ao menos já se disse pelo *Entrudo*. Testemunha *Pascual cego*.

O *Governo* passado, quando aqui appareceo o *Decreto* de 18 de *Fevereiro* em que *El-Rei* chamava á *Corte* os *Procuradores* das *Camaras*, tratou logo de *Proclamar* ao povo da *Provincia* para o pôr firme em seu juramento de adhesão ás *Cortes* de *Lisboa*; e o mesmo *Governo* pediu a quem explanasse e refutasse a Doutrina do *Decreto*, que se oppunha ao juramento prestado. Estas cousas feitas pelos *Governos* valem mais, que explicadas por ignorantes *periodistas*; a quem os facciosos tem de antemão desacreditado para que o povo os não lia, ou não creia; *periodistas*, que não tem a alta *Sciencia* dos sapientissimos *Escotos* liberrimos, *Tupinaubaticos*, e a *Baratados* com disfarce.

Tratemos pois de reconciliar os espiritos; mas tratemos de gritar contra os abusos como se faz em *Lisboa* contra *Empregados* de maior polpa. Os espiritos não se reconcilião com o procedimento do *Rio*, *Pernambuco*, *Alagoas* *chicanas* da *Bahia*; e com os tiros dados sobre as nossas *avanzadas* para nos fazerem *sahir* daqui á *força* de *Armas*. Os espiritos não se reconcilião com *subtilezas* frivolas, e *eloquencias* fofas, de *delgadinhos* *nadas*, que só enganão *manduz*, que tudo achão mui bem *escripto* sendo de tal *tinteiro*, que faça a honra da *Patria*.

A nossa *Catholicidade* politica consiste em reconhecer só o poder das *Cortes*, e de *El-Rei*: o systema contrario he heterodoxo, e digno da nossa detestação. Quem o segue directa, ou indirectamen-

te he nosso inimigo. A questão he bem simples; e nem he preciso ter uso de rabulices para a entender. Estamos certos, que os Fluminenses não querem reconciliação: querem independência, ou morte; e neste caso deixemo-nos de mais palavreados porque elles não querem reconciliação. Ou Portugal nos deve mandar Navios para nossa retirada, e abandonar o *Brazil*; ou mandar Força, e Justiça para que as cousas politicas não sejão negocios de petimetres, e demandistas, que para tudo querem *Provarás, e Contraditas*. Deixemo-nos de historietas. A revolução da *Bahia* começava por aquelles que antes de 3 de Novembro dizião: vamos deitar abaixo o Governo, para meter nelle homens de bem, que sigão o partido do *Rio*.

O Brigue *Audaz* chegou aqui Domingo de *Porto Seguro*, com huma Samaca, que trouxe alguns bois. A Gente daquelles sitios do *Sul*, dizem os Officiaes do Brigue, está quasi como na primitiva, desde que saltão 4 Soldados tudo fije; mas tornão logo a suas moradas, desde que pressentem, que não se lhes faz mal. Todos se mostrão fiéis á causa jurada, e aborrecem revoluções, e Imperios. Mas alguns facciosos da *Cachoeira* tinhão por alli introduzido o seu veneno, e ameaçavão mutar o Ouvidor de *Porto Seguro*, o qual fugio porque não he como o Juiz da *Cachoeira*, e *Santo Amaro*. He assim que os facciosos querem provar, que a revolução não he feita por elles; mas pelo voto Liberismo do povo. E o mais he que elles tem grandes provas da sua innocencia, e havemos receio de fallar delles porque são homens de bem, e não concorrerão para nada disto; antes pozerão todos os meios para evitar a revolução, como todos sabem. Isto foi voto espontaneo do povo, produzido por occultas sympathias como a atracção do iman.

Ora já he descaramento para fazer dos mais tolos; e cuidar, que crimes tão patentes não tem provas! *Antonio Carlos* na defeza, que fez de si pela revolução de *Pernambuco* allegou que não tinha assignado papel algum; mas se não fosse o dia 10 de Fevereiro não lhe valeria esse argumento negativo contra outros positivos, que existião. Mão he haver culpas, porque não faltarão provas evidentes quando as questões se apurem. Ha muito quem saiba o que he necessario para huma prova plena em crimes de *Leza Nação*; e muito quem saiba quaes são os motores dos nossos males. O que vale aos facciosos he que os Constitucionaes são mais generosos do que elles. Dizer-se, que a re-

volução da Proviocia he producto de causas *Moraea*, e imprevistas he argumento mui vago, que já não corre nem nas conclusões dos *Capuchos*, de que o *Hysope* falla. Com essas evasivas geraes he que a *Filosofia* dos claustros explicava todos os phenomenos da *Natureza* antes de *Descartes*, e de *Newton*. Porém agora... só gente superficial acredita em palavras sem sentido — *nugæ sonoraæ* —

Não pense alguem, que por este nosso modo de escrever estamos dispostos a denunciar, ou fazer accusações positivas, e determinadas a esta, ou aquella *Auctoridade*. Não: temos algum melindre para sermos denunciantes: mas quando se trata em geral de *Escriptos publicos*, estranhamos muito que se guardassem para agora os queixosos, e que não acudissem com seus reparos quando estava completo o *Tribunal dos Jurados*; então he que verdadeiramente so abusou da *Imprensa* com doutrinas traidoras, e provocantes de revolução; e nós mesmos fomos victima resignada quando se insultou hum *Orador Evangelico* bem conhecido nesta *Cidade* pela *Orthodoxia* da sua predica condecorada por *El Rei*, e reconhecida solemnemente pelos *Srs. Arcebispos*, e pelo actual *Governador do Arcebisopado*, que sempre o honrarão muito e muito; e lhe derão ampla, e illimitada licença de *Evangelisar* sem exames, e formalidades do estillo. Fomos solemnemente insultados com o titulo de *Bonzo*, e calumniador, falsamente por hum insolente revolucionario que escrevia, ou publicava huma cousa chamada *Constitucional*, que foi as delicias dos tolos; fomos apedrejados, e tudo soffremos porque sabiamos mui bem que para nada haveria providencia pelo orgulho, em que se achavão os facciosos quando acabou o antigo *Governo*. Ora isto tambem he alguma cousa; e com tudo não estamos mui espinhados. Queremos a reconciliação; mas queremos *Justiça*; e bem sabemos, que estavamos condemnados a hir em prisão para o *Rio* se a labia tivesse pegado. Fomos, e somos ainda amigos dos *Brasileiros*: que o diga o *Pulpito* do *Collegio* desde que se acabou o *systema Colonial*, e desde que o *Brasil* foi erigido em *Reino*. Fomos sempre o *Evangelista* contente destes grandes negocios, para o qual nada servia os padrecas de *misotropica*, e revolucionaria impostura. Para que pois tanta ira, e despreso, para quem sempre fez honra ao *Brasil* em suas predicas, e escriptos?

Já sabemos: he porque não somos *Secretarios da Independencia*, ou morte. Pois logo talvez começaremos a escrever, pos-

que até aqui tudo ha sido negocio de tollerantis no filosofico; e nunca nos servimos do que sabemos a respeito da questão actual. Conhecemos muito a queima roupa as lozes, e probidade miuda dos corifeos revolucionarios; mas perdoamos-lhes como homens de hum coitadinho orgulho, e irrisoria presumpção; como revolucionarios nada lhes disfarçaremos. Elles se julgam sabios só porque ha huma panelinha antiga para os gabar: são probos porque se sabem esconder. Porém, por usar da frase sagrada, chegou o tempo de se revelarem os mysterios da iniquidade

P. S. Agora que esta folha veio para a Imprensa vem entrando a Expedição de Lisboa pela Barra, a qual sahio a 10 de Setembro. Na folha seguinte fallaremos largamente sobre isto.

Sr. Editor da *Idade d'Ouro*

Rogo-lhe queira inserir na sua folha o seguinte, para que o publico sabendo quem são os actuaes Mezarios da Santa Casa da Misericordia desta Cidade, e de seus procedimentos quanto áquella administração, ajuize dos interesses que poderão fazer á mesma Santa Casa; cujos são os seguintes *Manoel José Ricardo*, Escrivão, fazendo vezes de Provedor, *Thomé Affonso de Moura*, *Lourenço José dos Reis*, *Joaquim Manoel dos Reis*, *João Lopes Rodriguez*, *Antonio Porfirio Machado*, *Vital Prudencio Alves Monteiro*, *Francisco Antonio Ribeiro*, *José da Silva Marques*, *Manoel José Ferreira Guimarães*, *Manoel José Pereira da Silva*, *Francisco José de Amorim*; e he o caso, que fallecendo meu Tio *Manoel Francisco Fernandes*, em 18 de Julho proximo passado, me instituiu seu Testamenteiro e Herdeiro dos remanecentes, e legou á Santa Misericordia huma casa (para ser entregue logo depois do seu fallecimento) e trinta mil cruzados em dinheiro, sem condição alguma, marcando o prazo de seis annos para se dar a competente conta.

Poucos dias depois de seu fallecimento passou aquelle impolitico Escrivão a dar e tomar posse da casa sem despacho algum

Ministrial, e nem eu ser participante, como já fiz ver pela Gazeta n.º 72, e não satisfeito com tão ridiculo procedimento só proprio de seu character. No dia 17 de Setembro proximo passado, mandou-me a boa da Meza citar pelos 30 mil cruzados, e por assignação de 10 dias, sem attenção á grande quantia, sua natureza, ao prazo marcado no testamento, e até mesmo contra a vontade do bem feitor, quando recommenda que não sejam seus bens rematados em praça; e não sendo accusada a dita citação nagarão (ou usurpário a Santa Casa) 4570 réis de custas pela Sentença de absolvição; e no dia 2 do corrente mandarão-me novamente citar para continuar a dita execução, e aqui temos os opulentos Mezarios distribuindo os redditos da Santa Casa pelos Escrivães, Procuradores, Requerentes, Meirinhos, Letrados, e Diabos, e á custa della mantendo seus errados caprichos; e aproveitando a occasião em que nesta Cidade estão mais que nunca descuradas os executores das Leis; e confessando eu; não o intempetivo pagamento; mas sim a quantia legada, não obstante foi condemnado, seguindo-se daqui fazerem pinhora nos bens do casal do bem feitor, que sendo como he provavel em duas moradas de casas de valor não pequeno, e não havendo de facto no presente quem arremate, nem por menos a terça parte de seu justo valor, com justa causa direi que me roubão mais de dez mil cruzados, e que sou insultado pelo P... Escrivão apoiado por 12 Apostolos; e porque será isto? Será porque aquelles indignos Mezarios não gastão á sua custa? ou porque sou maroto, e por isso deva ser desempossado do que me pertence?

He finalmente lamentavel a desgraça a que chegou aquelle tão pio estabelecimento de ser regido por individuos que, alguns delles, nem sabem reger suas proprias casas, servindo até de acoiçar ladrões, e depositar furtos, como he notorio. Bahia 29 de Outubro de 1822.

José Francisco Godinho de Magalhães.

A V I S O S.

Sabio á Luz hum Dialogo interessante; vende-se na Loja da Gazeta.

Quem quizer carregar para *Monte Video*, ou *Buenos Ayres*, na Escuna *Felix Governo* forrada de cobre, e muito veleira, que sahe até o dia 10, dirija se a bordo a fallar com o Caixa.

O Bergantim *Inglez Swist* pertende sahir brevemente para *Pernambuco*, quem quizer carregar nelle póde fallar com *Arthur e Pedro Low e Companhia*, ás Grades de ferro.

Antonio José Dias Guimarães, morador ao cas da *Cachoeira*, tem bom azeite de palma, que serve para luz, ou mesmo para crena já conhecido pelos Mestres *Calafates*; o mesmo tem muito bom feijão de varias qualidades vindo do *Porto*.

CIDADE D'OURO



DOBRAZIL.

*Fallai em tudo verdades
A quem em tudo as deveis.
Sã e Mirada.*

TERÇA FEIRA 5 DE NOVEMBRO

B A H I A :

Quinta feira desembarcou nesta Cidade a Expedição de *Lisboa* composta dos Batalhões n.º 3, e 4, hum Corpo de Artilheria, e muitos Soldados, que vem prehencher os Batalhões aqui estacionados. Esta Expedição veio conduzida pela Náo *D. João VI.*; e ficava a sahir outra para o *Rio*, e *Pernambuco*

Des de que a Expedição apontou na Barra até que no dia seguinte demandou aos seus Quartéis arderão os ares com salvas das varias Embarcações surtas neste Porto, e com infinitas gyrandolas de foguetes. A Praça do Commercio esteve ricamente armada, e tambem o Corpo da Guarda de Palacio, aonde o espirito publico dava evidentes signaes da sua festival alegria, e veneração ao Retracto do ElRei. Illuminou-se espontaneamente a Cidade; e deu-se na Praça do Commercio hum refresco a toda a Officialidade, que desembarcava, e á outra, que a recebia com lagrimas de cordialidade, e de prazer. No meio desta geral alegria, que dá figas a esse misero punhado de concundas, que não apparecem envergonhados, ninguem se lembra senão da Constituição, e de ElRei, e declara nada querer saber do Principe e Seus Decretos. Que bella facção! Não he pois humra pequena facção, he toda a Cidade em peso que permanece em seu primeiro juramento; e estes são os sentimentos de toda a Provincia, que detesta revoluções, e que não tem culpa das incendiarias fallas de alguns Deputados, e das Representações occultas da Camara, que apparecem agora nos Diarios de *Lisboa* com espanto desta Cidade. Mas como não ha de ser assim se os facciosos escolherem tudo a dedo para fazerem segunda rabeça com o *Rio de Janeiro*? Ainda bem que o Congresso não faz o menor apreço dessas Representações porque se descobrio o segredo da abelha; e o Congresso em sua Proclamação (que logo sahirá á luz) bem conhece, que a vontade geral do *Brasil* não he a de Sr. Ba-

rata, nem a da Camara da *Bahia*, nem a das Juntas dea de o *Rio Grande* até *Pernambuco* (quem disto se escandalisa saiba, que no Congresso se chama rebelde ao Principe; e que diremos desses, que querião ser seus Bachás?) O Congresso não confunde a innocencia, e sinceridade dos povos do *Brasil* com a malicia dos perversos Empregados Civis, Militares, e Ecclesiasticos, que tem enganado os povos; e declara abertamente na Proclamação: que a Tropa *Europa* não vem contra o *Brasil*, vem a favor do *Brasil*, e contra os revolucionarios do *Brasil*, que são cousas mui distinctas.

Muitos innocentes, a quem os facciosos cathequizavão, já começo a dizer: *eis-ahi como Portugal não pôde dar hum par de çapatos. Eis-ahi como Portugal não manda cá mais Tropas. Eis-ahi como a Austria, e a America manda forças a favor do Principe. Amaveis Brasileiros, muito se tem abusado da vossa sinceridade! Mas descançai, que vós tendes, quem vos defende, e vos livre desses verdugos da Patria.*

Na *Segarrega de Pernambuco* vem inseridas duas cartas remettidas da *Bahia* contando mil triunfos do *Reconcaro* sobre os *Lusitanos*; e dizendo que 300 honras extorquirão á força do Governo a prisão do *Gervasio*. Por estas cartas se vê a combinação dos facciosos daqui com os de lá; e os intentos de incendiarem a Cidade para no ultimo extremo exterminar os *Europeos*. Tambem será isto mentira? Pois lêo a *Segarrega*, na qual se diz, que o Author do *Constitucional* he hum *Bahiano* sem par. Que honra para os *Bahianos*! Hum alveitar convertido em tabula fórmado para fazer revoluções com o *Digesto* he o idolo dos facciosos (o Sr. *Pereira do Carmo* chamou ao tal *Constitucional*: *Diario infernal*.) Nas matas de *Pernambuco* ha actualmente muitos *Mocambos* de pretros fugidos, que segundo as Gazetas d'alli, tem feito muitos estragos, e que será difficil destruir. Tudo isto se deve aos Patriotas.

Felizmente não temos por cá sentindo esse mal; e Deus queira, que o povo do Reconcavo entregue os chefes da sedição para que se restabeleça a ordem sem effusão de sangue; isto foi o que sempre a aconselhámos; e que de nada vales. Digão agora que as suas intenções erão puras, e que tal, e que sim... *Estamos por tudo; mas não resistão...*

A liberdade de Imprensa em Lisboa tem produzido grandes bens; e esperamos, que logo produza aqui os mesmos quando se não respeitar o ridiculo melindre de quem quer fazer revoluções sem que ninguém lhe toque. Agora he que a rabulice hade brilhar. O seguinte Extracto do *Campião Lisboense* mostra como se diz a verdade mesmo ao Congresso, e a El Rei, quanto mais a esses forçados Constitucionaes, que tem andado em majestosa marcha, e que são agora o que sempre forão. —

P. S. O Espelho do Rio descreve em frase mai jocosa a Imperial Acclamação de 12 de Outubro; que ainda será assumpto d'alta Epopea.

Ao Soberano Congresso das Côrtes Gerais Extraordinarias, e Constituintes da Nação Portuguesa.

Quando os Povos vos elegerão a sua Soberania, foi porque opprimidos de toda a sorte de desgraças, tendo-se em menos-cabo seus direitos, tentavão levallios no tremendo precipicio em que se enterriaria para sempre o nome Portuguez! A hypothese, ou para melhor dizer, a certeza em que ficarão elegendo-vos, que não só minoraríeis seus males; mas afugentariéis para sempre o desheuroso aviltamento, que parecia termos em partilha, depois que a Corte estabelecida por empréstimo no Rio de Janeiro, se esquecia, que tinha filhos na Europa, que não só tinham pugnado a favor de quem os desdenhava; mas ainda vendo-se no abandono, não declamavão contra quem os desprezava!... Os Portuguezes cansados de soffrer, e acordando do lethargo em que estavam immersos, lembratão-se que desde os primeiros Reis, tinham sempre sido os Povos aquelles, que tinham feito as leis, e que tendo o immenso lapso de seculos, adulterado estas instituições, apenas nos lembravamos, que descendiamos d'esses que dizião aos que os governavão — *Sereis Rei, em quanto nos governardes bem!* — porém ella mesma ufania, longe de nos chamar a reasumir o que nós tinham roubado, exarcebava mais a nossa dor... foi nesta crise, que se elevou o grito Regenerador! foi logo que os Povos vos elegerão, pensando que nunca mais a Nação fosse pacifica expectadora de que fraços inimigos, ou mais depressa degenerados filhos seus a insultassem! ah! e esta esperança era bem fundada! A Nação era escrava! mas ella quebrou os ferros, rezaçou livre, e de mais a mais SOBE-

RANA! julgariamos que depois de condecorados com este titulo, não só não houvesse quem impunemente nos insultasse, mas que os Representantes desta Nação Soberana, senão esquecessem de que deverião manejar o nosso melindre, *rusticando mesmo...* e manter com dignidade a honra Nacional.

Ha muito que estupefactos vemos, (e toda a Nação vê o mesmo) a lentura, e o desdenho com que este Congresso tem olhado desde o principio os Negocios do Brasil! só pôde ser desculpado em quanto não ao facto, e inteirado competentemente dos objectos: porém depois... depois que se insultou a Nação na pessoa de seus Representantes! depois... mas para que havemos recapitular insultos? vós os sabeis, e mesmo melhor de que nós outros!!! bastará digamos, que a rebeldia descarada de D. Pedro d'Alcantara, já merecia ha muito ser castigada!...

Já que favorezados pela liberdade da Imprensa, não hesitaremos em vos dizer com toda a franqueza — Vós que tendes frito a pró da Nação que representaes, tantos beneficios; tambem nos tendes enchido de deshonra, pela apathia com que tendes elhado as vicissitudes do Brasil. Se dizeis, que vos esqueceis dos insultos com que vos tem brindado esse que tinha nascido herdeiro da Monarquia, persuadimo-nos que para assim proceder, não vos delegamos a nossa Soberania: o manejar a honra dos vossos Constituintes vo-lo poderiamos permittir em quanto o fizesseis á medida dos nossos desejos; porém já que não fazeis caso dos aggravaes, e repetidos insultos dessa fabulosa Corte, e a cujo procedimento ella apelida fraqueza... nós declaramos, que em assim proceder, não cumpristeis o mais sagrado dos vossos deveres!... ainda quando ninguem se nutrisse de taes sentimentos, e que fora possível lhes agradassem as expressões indignas com que a Nação he apellidada... nós que como Cidadão livre, não damos a alguém o Cargo de defender a nossa honra, senão para o fazerem melhor que nós, não temos duvida alguma em publicar — que como huma parte do todo, nos achamos cruelmente offendidos! e que será o maior desgosto, que acompanhará a nossa existencia, se nos não virmos hum dia vingados!...

Congresso Soberano! Representantes d'huma Nação livre, e Soberana; que vos acobarda? que vos detem? porque hesitares em declarar na frente desta Nação, que D. Pedro, outr'ora destinado a imperar na Europa como Rei Constitucional, he indigno desta honra! Sim para vós desempañardes dignamente o vosso lugar, e desagravar a Nação, he preciso declarar, que esse desnaturalizado Portuguez, não possa jámais reinar sobre huma Nação, que lhe tem votado exacração! sobre huma Nação que o detesta! que o aborrece,

e que se teria pela mais infeliz, e infame, se hum dia o visse como Chefe do Executivo.

Tendo-vos lembrado a pedra d'escandaloso, resta apenas vos digamos os nossos sentimentos, relativamente á indicação apresentada pelo Dep. Ribeiro d'Andrade.

Coincidi com seus desejos, e de seus compenheiros, deixai sahír do vosso recinto todos os Depp. das Provincias dissidentes; porém que elles não vão incorporar-se ao numero dos rebeldes! que não vão gabar-se, que á face da Nação ostentarão sentimentos, que seus committentes n'unca tiveram; e por isso o que achamos mais conforme com a boa razão, he que sejam guardados com todo o cuidado, e seja isto ao menos o unico desagravo que tenhamos relativamente a tanta offensa.

Oxalá que as nossas vozes merecessem hum momento a vossa attenção, e que se em si podessem ser de utilidade, revertessem a favor da nossa chara Patria.

Energia Representantes! energia! vigiai sobre tudo, que a Causa Constitucional não esteja vendida!.... tomai todo o cuidado em livrar-nos de Despotas, e de Tyrannos.... porém se elles ousão levantar a infame, e indigna Cerviz, a Nação derramará sangue; porém este sangue, regenerala-ha completamente!....

Sauda-vos, e reiteira-vos os seus respeitos.
O Campeão Lisbonense.

Ao Rei Constitucional o Sr. D. João VI.

Quando a gloria de imperar sobre huma Nação livre: quando o nobre epitheto de Pai da Patria, vos distinguirá nos fastos memoraveis do futuro: quando no meio de vossos filhos assistiz entre elles a festivar os memoraveis dias de magestosa gloria, he então que hum filho que deveria nobremente imitar vossas Regias virtudes, se aparta do dever de filho, calca aos pés as obrigações de subdito, esquece-se da fraternidade, e o que he mais, odeia a Patria em que vio a Luz! Este homem que tm perdido os direitos de filho, Príncipe, e Europeo, fascinado por apparencias illusorias de formar hum Reino, e alli dar principio a huma nova Corte, corre desenfreadamente no precipicio horroroso, em que vai submergir hum Povo digno de melhor sorte!

O Brasil, que outrora nem sonhava em separar-se do Paiz a quem deve a sua existencia politica: o Brasil que eternamente penhorado da fraternidade com que devia unir-se-nos, quebra os vinculos sagrados do dever, olvida-se que não pôde inda que quera ser independente; e que attento o estado de forças físicas, e moraes, que o põem na distancia de hum para mil, comparativamente com a illuminação das outras Potencias; seduzido pela prespectiva d'huma falça e incompetentemente annunciada voz de liberdade, despedaça a ligação intima de Seculos, sem se lembrar que

trabalha n'hum edificio cujo alicerce esgarçará com sua ruina!

A voz da liberdade Constitucional, que tão nobremente ad'mittistes, que asfegastes, seguistes e jurastes: que em seguimento, transplantando novamente o vosso Throno, para o antigo, verdadeiro, e perpetuo assento da Monarquia, bem destes a conhecer que creis adornado d'huma alma, em que estão impressos em indeleveis caracteres, os sentimentos de Pai, e de ambicioso da gloria de Reinar Constitucionalmente.

Tendes visto quante a Nação vos respita, e adora; e que regosijada pelas assíduas demonstrações que daes em promover sua ventura, ciosa de que vos offenda, vos rodeia incessantemente, e está qual vigilante Argos em guarda da menor infração que se plande.

Esta Nação que reasumindo seus direitos esquecidos e postergados, levantou o grito Regenerador, descontinou e desenvolveo o Throno d'ante as densas nuvens da bajuladora adoleção; e libertou a V. Magestade dos grilhões que lhe tercião nas venas e perfidos aconselhadores, que o fazião desconhecer as necessidades della: esta Nação, Senhor, que vos admira, assim mesmo não pôde ver contente as expressões com que V. Magestade condecora hum filho rebelde! Nunca vos pôde ser prezado, hum filho que desconhece os Ordens do Supremo Congresso, do seu Rei, e seu Pai! Nunca, Senhor!.... Esse que odeia ser Europeo, que assim desnaturalisando-se se dedigna de ser filho, nunca vos pôde ser prezado filho!.... Baní do vosso coração, mesmo a lembrança de que destes o ser a huma alma tão negra!.... O máo filho, e o máo subdito, he sem duvida até reprobó, e indigno de ser contado Cidadão Europeo Constitucional!....

A Constituição que marca as raias do Poder Executivo, tambem lhe não mutila suas facultades: Compete a V. Magestade o vellar na segurança das Provincias da Monarquia; porém Sr. e que Ministros, que Conselheiros tem a seu lado, que lhe não dizem, — "he preciso evitar que o „ Brasil se não precipite: he necessario „ enviar-se immediatamente huma força „ maritima, que dirigindo-se á Bahia alli „ vá barulhar os mentecaptos planos for- „ mados no Rio em mandar bloquear aquell- „ la Provincia. „ — Se isto se não aconselha, e propõem a V. Magestade, se os Ministros competentes, não mostrão a facilidade de prehencher estas vistas tão necessarias: se elles lhe não facilitão, e aplanão as difficuldades que pôdem suscitar-se, então elles não prehenchem bem os lugares que occupão.

O Ministro da Marinha ha muito que podia ter a Esquadra prompta; vio ella que o apromptamento da Nao D. João VI. foi lentamente operado! desdeñhou-se o concerto das outras Embarcações, de forma que agora que são precisas, he

que tal se vai fazer! o que necessariamente vai retardar a salutar medida de se mandar socorrer a Bahia!...

Decei, Senhor, ao conhecimento do quanto a Nação precisa ser desagravada! Quando hum Ministro vos ponderar difficuldades sobre o cumprir-se, olhai de maneira com que elle perceba em vossos olhos a expressão de = *Bem vos conheço!* = Seguindo-se a isto demittillo do Emprego.

Vimos á pouco desembarcar a Tropa, quando ella já podia estar em caminho! vimos dizer-se-nos que era para hir huma expedição maior; porém, Senhor, esta demora vai retardar o complemento dos nossos desejos. Ou se abandona o Brasil ou não! Se se abandona, então escusamos de se fazer sacrificios; e quando não, então não deve hever demora em envilla. Extrahai ao Ministro a sua indolencia; e juntamente fazei huma nova nomeação em lugar de *Prego!* he com franqueza que vos dizemos que a nomeação deste Chefe, não contenta o publico! desconfiamos, Senhor, de perder essa mesma Não, que pela ineptia do Ministerio, he a unica que temos!!! e estas desconfianças poderão talvez hum dia realizar se!...

Persuadino-nos que V. Magestade quererá sempre ter o nobre titulo com que em nossos corações o saudamos. Se huma vez prescindirdes desta gloria: Se hum momento desdenhardes o vellar as nossas precieões; deixando de castigar com todo e rigor das Leis aos Ministros, quando elles vos proponhão qualquer objecto que não seja em utilidade da Nação, então elles nos zurzirão com a mesma antiga vara de ferro!

O Brasil Senhor já não he povoado pelos primeiros habitadores, queremos dizer esses Indigenas, a quem encontrarão os companheiros de *Cabral!* Hoje apenas he huma mistura de Europeos, castas diversas, e mesmo até hum mesclado de Estrangeiros! Estes Povos que estão dissidentes da grande Causa, não são huma Nação que se quer libertar de hum jugo de ferro, quebrar as algemas, e mostrar os pulcos livres! Não, Senhor: he apenas huma facção commandada pelo Principe, com hum sequito de *Aulicos Renegados* da Religião Politica! Esta infame Cabilda, assolando qual *raio* abrasador em sua passagem hum solo que plantada nelle a arvore da Constituição, libertada do ajuntamento das viciosas plantas = *Principe-Aulicos-Arbitrarios*, = fazendo causa commum com seus irmãos da Europa, seria a admiração do Mundo, e ao mesmo tempo a Coroa do Universo! Como pois os que se rebelão, não são os donos do ter-

reno, que digão possuidos dos direitos da natureza = *nós liberi Summus*. = porque isto he nosso, e aqui habitavamos: como não são esses, (tornamos a dizer) pode a Nação fulminar o raio da vingança, contra as Provincias que adherindo voluntariamente a Causa Constitucional, se apresentarão a mandar logo seus Depp. e que agora querem outra cousa. As Causas que então os instigarão a dar este passo, ainda subsistem da mesma forma. Portugal levantou o grito regenerador e offertou ao Continente Brasilico, a mesma igualdade de direitos, sem que os considerasse como Povos da segunda Ordem; e então porque pugnão? Ah! bem conhecidos são os seus intentos!...

Tudo o que levamos dito, necessariamente deve inaguar a vossa alma; deve mesmo submergilla na desolação! Porém, Senhor, já passou de entre nós o tempo em que se vos occultava a verdade!... Somos hum Cidadão livre, e como tal julgamos que fazemos hum Serviço á Causa de que Sois o primeiro Chefe, em vos fallar com toda a franqueza Reuni, Sabio Monarcha, toda a fortidão da Vossa grande Alma, para fazer calar o amor paternal, olhando o que reincide no crime como homem. Primeiro que fizeis Pai já ereis destinado a Governar Povos, e já ligado a observar as Leis! Não podeis gabar-vos de ser digno e primeiro Athleta Constitucional, em quanto não desafrontades a Arvore da Liberdade, das plantas que affrontando-a, a não deixão vigorizar, nem mostrar a *Copada rama!*

Vosso filho tem-se esquecido de ser filho, de ser Principe, e de ser Cidadão! nem admoestações, nem ameaças opperão em sua alma mudança alguma! Oxalá que elle polera em breve, mostrar com hum profundo arrependimento que era digno de ser filho d'hum tal Pai!

Se as nossas frases por livres, tem talvez ferido o Vosso Coração, deveis persuadir-vos, ó Grande Rei, que nem ao menos a intenção tivemos de tal! O Rei Constitucional, a alma grande de D. João VI., adornada das virtudes as mais estimaveis de que sempre se fará querido aos Portuguezes, não podem inspirar a todos os seus subditos, em quanto marchar nesta radioza estrada; se não amor, respeito, e acatamento, e de que sempre quererá surpassar em honrar-vos debaixo destas vistas,

Como Subdito f. l., bom Portuguez, e amante do seu Rei Constitucional.

O Campeão Lisbonense.

A V I S O S.

A' manhã sabirá hum Supplemento a esta folha. Vente-se na Loja da Gazeta Collecções de Decretos das Cortes, desde N.º 1 a 196, por 300 réis; continua-se na reimpressão de todos os que forem chegando de *Lisboa*, também se vendem separados os ditos Decretos &c.



*Fallai em tudo verdades
A quem em tudo as deveis.*

Sá e Miranda.

QUARTA FEIRA 6 DE NOVEMBRO.

B A H I A.

*Do Jornal da Sociedade Literaria
extrahimos o seguinte.*

*Das causas que provocão desconfiança, e
a final produzem as grandes calamidades publicas.*

MUI critico em verdade he o momento em que nos abalançamos a tratar de hum assumpto que devera estar sempre diante dos olhos, e bem gravado no coraçõ daquelles em cujas mãos estão depositados os mais sagrados interesses dos povos, e o destino da Nação. Em qualquer sentido e por todos os lados que o encaremos o julgamos da mais séria gravidade, e a todos os respeito merecedor da circumspecção dos que governão, da vigilancia dos governados, e da seria meditação de todos. Se lançamos a vista em torno de nós mesmo dentro do nosso Portugal, o que achamos? A opinião vacillante, a desconfiança progredindo, os partidos vigorando, a energia amortecida, o patriotismo acanhado, os servís ostentando petulancia, e o despotismo desenvolvendo suas ruinas manhas, cabalas e ardis: se a estendemos ao Brasil, que observamos alli? Hum facção rebelde seduzindo hum Principe inexperto, prevertendo seu animo, induzindo-o a commetter horrores, tanto na ordem da natureza, como na ordem social; e promovendo entré irmãos huma guerra exterminadora, e sanguinaria: se dalli a voltamos sobre a Europa em geral, qual he o espectáculo com que deparamos? Digamo-lo em duas palavras: Com os estratagemas fa-

çanhosos, e por todos os modos empregados e postos em movimento pela santa alliança, para destruir a causa da liberdade.

Eis-aqui bem concisamente desenhado o momento em que ousamos tomar a penna, e tratar das causas que provocão a desconfiança, e a final produzem as grandes calamidades publicas.

Nós offerecemos as nossas observações a quem quer que ellas possão convir, e serão fundadas, não em raciocinios abstractos, mas em verdades positivas, resultantes de profundas meditações, que tem por guia os terriveis exemplos das outras nações que nos hão precedido na estrada da liberdade. Oxalá! que os cruezs desengamos que nos ellas apresentam sejião por nós aproveitados, para que a gloriosa regeneração politica da Nação Portugueza, executada por hum tão portentosa maneira, que não encontra exemplo na historia, offereça ás gerações futuras o character de unica, tanto em sabedoria, prudencia, e moderação, como no exercicio de todas as virtudes sociaes.

Para que as instituições de hum povo sejião estaveis, devem estar ao nivel de suas idéas: então (e só então) he que não ha revoluções propriamente dictas: e, ainda que haja alguns choques, transtornos individuaes, mudanças, ou partidos, como as instituições permanecção naquelle nivel, a ordem publica subsiste, e vigora progressivamente. Por este motivo as revoluções da Suissa, da Hollanda, e dos Estados-Unidos d'America, não soffrerão reacção, e progredirão em hum ár magestoso, até chegar ao seu fim.

Quando porém se destróe a desejada harmonia entre a theoria e a practita, ou quando o exercicio das instituições não marcha ao nivel com a expectativa dos povos; então apparece a desconfiança, á desconfiança seguem-se as reacções, ás reacções a desordem, e á desordem as calamidades publicas.

O principio, e a origem funestissima de taes calamidades tem sido em todos os tempos o abuso do poder, e o erro fatalissimo a que se deixão arrastar cégamente os que governão, sem quererem reconhecer que se achão investidos em authoridade para bem servir aos governados, que estes não tem obrigação de respeitar os seus caprichos, as suas paixões, os seus arbitrios, as suas extravagancias; nem mesmo de tributar huma veneração superficial (só porque elles se achão constituídos na authoridade que lhes conferirão) aos seus erros, á sua ineptia, aos seus desvarios, e menos ainda ás suas previrações.

Mil exemplos citaríamos nós, se tanto fôr necessario, para evidentemente demonstrar o perigo a que se arriscão todos aquelles que desconhecem, ou desprezão estas tremendas verdades, sem darem attenção a que "sem confiança publica não ha governo", no estavel, porém estamos resoltos a prescindir de todos, e de sómente hum lhes apresentarmos, que, por ser de recente data e passado debaixo dos olhos da geração presente, o julgamos por isso mais efficaz e convincente.

Seja elle o imperio de Napoleão. Que homem tem existido no mundo que subsiste ao grão eminente de maior authoridade? Todos concordarão em que nenhum. E porque rasão decahiu elle, e se perdeu? Tambem julgamos que todos concordarão connosco, sem que a verdadeira rasão só consistiu em elle abusar do poder, em não marchar ao nivel com as idéas dos povos que lhe erão subjeitos, em não corresponder na pratica e no exercicio de authoridade ás theorias das instituições; e, finalmente, por haver perdido a confiança publica dos governados; confiança que elle não só gozava no mais alto grão, mas tambem que era capaz de manter por seus extraordinarios talentos, por grande copia de recursos que sempre ficavão á mão de seu genio fertil e character sempre activo. Se activo character, genio fertil, e talentos extraordinarios podessem fazer valer a copia dos recursos contra factos, e contra a intima convicção dos povos, que só quem ser governados para seu interesse, e não para formarem de sua estúpida obediencia o patrimonio dos que governão.

De ordem da Junta Provisoria de Governo desta Provincia, se publicão as Leis, e Carta Regia, que se seguem.

DECRETOS.

N.º 208.

Tendo as Cortes Geraes Extraordinarias e Constituintes da Nação Portugueza tomado em consideração a Conta do Senado da Camara de Lisboa, dada em 7 do corrente mez, e transmittida ás Cortes na mesma data pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, sobre a impossibilidade de proceder á eleição da Camara no Domingo proximo seguinte, por não estar concluida a Matricula necessaria, segundo o Decreto de 20 de Julho proximo passado; attendendo a que o citado Decreto designou para a eleição não precisamente o Domingo proximo seguinte, como se diz na referida Conta, mais o mais proximo possivel depois da publicação, visto não ser conveniente que a eleição dos Deputados de Cortes se complique com a dos Officiaes da Camara; e resolvido que não só nesta Capital, mas tambem em todo o Reino, depois de concluida a eleição dos Deputados, se proceda á das Camaras no Domingo o immediato, servindo de Matricula os alistamentos feitos para a eleição dos Deputados: Hei por bem que as Authoridades, a quem competir, o tenham assim entendido, e o executem pela parte que lhes toca. Palacio de Queluz em 9 de Agosto de 1822.

Com a Rubrica de SUA Magestade.

Filippe Ferreira de Araujo e Castro.

N.º 209.

Tendo as Cortes Geraes Extraordinarias e Constituintes da Nação Portugueza tomado em consideração as diversas duvidas, que se tem suscitado ácerca da intelligencia do Decreto de 11 de Julho do presente anno, sobre a eleição de Deputados para a proxima Legislatura, e resolvido o seguinte:

1. Que nos Julgados, em que não ha Vereadores, ou os actuaes com os dos annos antecedentes não preencherem o numero sufficiente de Presidentes, sejam os que faltarem nomeados pela Camara principal, d'onde os mesmos Julgados dependem.

2. Que se ácerca da idade dos Eleitores houver duvida, que não possa resolver-se á vista dos livros de baptismo, ou de outros documentos, o Parroco, ou Sacerdote assistente, se regulará por informações verbaes para fazer o rol, que tem de apre-

contar, e verificar, com o Presidente, nos termos do artigo 2.º do Decreto das Cortes de 26 de Julho proximo passado.

3. Que são admittidos a votar os filhos maiores de vinte e cinco annos, que servem Officios publicos, ainda que estejam em companhia de seus pais.

4. Que a despeza dos livros, e qualquer outra, relativa ás eleições, será feita pelos rendimentos do Concelho; e na falta delles, pelo cofre das Sizas, ou por outro, d'onde semelhantes despezas costumão pagar-se; ficando entendido que pelas rubricas se não vença algum emolumento.

5. Que os Eleitores devem entregar huma só lista, na qual se contenha o numero dobrado dos Deputados correspondentes áquella divisão eleitoral, para do resultado se apurar a eleição, assim dos Deputados, como dos Substitutos, tudo na fórma do disposto nos artigos 33, e 34 do Decreto de 11 de Julho.

6. Que se alguma Freguezia pertencer a diversos Concelhos, o Parroco receberá o livro da matricula, de que trata o artigo 23, da Camara em cujo districto estiver situada a Igreja Parroquial, e remetterá ás Camaras respectivas o rol, ou roes das freguezias pertencentes aos outros Concelhos; acontecendo porém que já não caiba em tempo a execução desta providencia, terá lugar a que se acha tomada em os artigos 2.º e 3.º da citada Resolução de 26 de Julho.

7. Que se por authenticos documentos constar que o numero dos moradores, ou Freguezias de algum Concelho não concorda com o designado em o mappa junto ao Decreto de 11 de Julho, as Camaras se regularão por esses documentos, não obstante o mappa mencionado.

8. Que se muitos Concelhos por pequenos se reunirem, conforme o artigo 25, não poderão os Eleitores votar em os seus respectivos Parrocos.

9. Que as Camaras ficão authorizadas para decidir provisionalmente quassquer outras duvidas, que occorrerem antes de se formar a Commissão, de que trata o artigo 53 do citado Decreto.

10. Que a presente Resolução seja logo publicada no Diario do Governo para chegar sem a menor demora ao conhecimento das Authoridades competentes: Hei por bem que as Authoridades, a quem competir, o tenham assim entendido, e o executem pela parte que lhes toca. Palacio de Queluz em 9 de Agosto de 1822

Com a Rubrica de SUA Magestade.

Filippe Ferreira de Araujo e Castro.

N.º 217.

Querendo as Cortes Geraes e Extraordinarias da Nação Portuguesa, que a eleição de Deputados ás Cortes se apure ao mesmo tempo em toda a parte do Reino, tem ordenado pela sua Ordem de vinte e seis do corrente o seguinte: 1.º Na Cidade de Lisboa, onde a Divisão Eleitoral não contém mais do que hum Concelho, o apuramento das Listas se fará no segundo Domingo, na fórma do Artigo quarenta e quatro do Decreto de onze de Julho do presente anno: 2.º Quando huma Freguezia se dividir em duas, ou mais Assembléas Eleitoraes, cada huma destas, sem necessidade de se congregarem previamente com a da Assembléa Eleitoral da Igreja Matriz, remetterá as copias das Actas respectivas directamente á Junta da Cabeça do Conselho, ou da Divisão Eleitoral, pelos dous Portadores nomeados, segundo o Artigo trinta e oito do citado Decreto. Por tanto Mando a todas as Authoridades, a quem competir, que assim o cumprão, e guardem. Palacio de Queluz em 23 de Agosto de 1822

Com a Rubrica de SUA Magestade.

Filippe Ferreira de Araujo e Castro.

N.º 219

Havendo as Cortes Geraes e Extraordinarias da Nação Portuguesa resolvido, á vista de diversas duvidas, que tem occorrido em algumas Assembléas Eleitoraes, que assim como as ditas Assembléas devião proceder segundo o disposto no artigo emcenta e tres do Decreto de onze de Julho do presente anno, assim tambem as Juntas da Cabeça de Divisão se devem regular pela disposição do artigo quarenta e quatro, e dos outros a que este se refere: Hei por bem que a dita Resolução tenha o seu devido effeito, e que as Authoridades, a quem competir o seu conhecimento, o tenham assim entendido, e o executem. Palacio de Queluz em 28 de Agosto de 1822.

Com a Rubrica de SUA Magestade.

Filippe Ferreira de Araujo e Castro.

Presidente e mais Pessoas que compõe a Junta Provisoria de Governo da Provincia da Bahia: Eu ElRei vos envio muito saudar. Requerendo o bem publico do Reino Unido de Portugal, Brasil, e Algarves, que nas aguas da Bahia se estacione huma Esquadra, destinada a prestar apoio e a necessaria protecção aos Povos tranquilllos, e pacificos ali moradores; a fim de que tambem, mantidas na devida observancia as Leis que as Cortes Geraes, Extraordinarias, e Constituintes da Nação

Portugueza tem feito e houverem de fazer, se conserve e austente a união entre Portugal e o Brasil tão vantajosa á prosperidade e grandeza de todo o Reino Unido Portuguez, como indispensavel ao socoço e bem estar de todos os seus Habitantes: Houve por bem Nomear Commandante em Chefe da dita Esquadra a João Felix Pereira de Campos, Chefe de Divisão da Armada Nacional e Real, outorgando-lhe, como tal, toda a authoridade e poderes que são inherentes ao bom desempenho de similhante commissão; podendo em consequencia delles, reunir ao seu commando toda e qualquer Embarcação de Guerra Portugueza que encontrar na sua viagem, ou ali se achar ao tempo da sua chegada; usando para esse fim dos meios que tiver á sua disposição, no caso não esperado que desobedeção ás Intimações que em Meu Real Nome houver feito aos seus respectivos Commandantes: Podendo o mesmo Chefe de Divisão, para o efficaz desempenho do que vai encarregado ordenar, requerer, e deprecar de toda e qualquer Authoridade Civil ou Militar assim de Terra, como de Mar, Pessoa publica ou particular, o auxilio, soccorro, e cooperayão de que necessitar: e que tudo Me Pareceo participar-vos; Esperando, que tanto em commum na Junta de Governo, como cada hum de vós em particular, bem como todas as mais Authoridades estabeleci-

das na Cidade e Provincia da Bahia, assim como tambem que todos os seus bons e leaes Habitantes, que de modo algum se recuzem, antes do melhor animo e vontade, se prestem a tudo que for conducen-te a alcançar os importantes resultados que ficão expendidos, e porque tanto anhelão todos os que se prezão de pertencer á grande e leal Familia Portugueza. Escripção no Palacio de Queluz em trinta e hum de Agosto de mil oitocentos e vinte dous.

REI . . .

Ignacio da Costa Quintella.

Para a Junta Provisoria de Governo da Provincia da Bahia.

Cumpra-se, e registre-se. Bahia 31 de Outubro de 1822 = *Vimna*, P. = *Campos*, S. = *Cunha*, = *Mello*, = *Telles*, =

Pela Secretaria da Junta Provisoria do Governo se publica: que, sendo necessario admittir interinamente nesta Repartição hum Amanuense com o estipendio de 640 réis em cada dia de trabalho, prover-se ha no dito lugar, por concurso, aquelle em quem se reconhecer maior aptidão: recebendo-se os requerimentos dos pretendentes na mesma Secretaria até o dia 12 do corrente mez. Bahia 4 de Novembro de 1822.

O Official Maior, *Antonio de Paiva Pereira da Silva.*

A V I S O S.

O Conselho de Administração de Cavallaria da Legião de Caçadores, faz sciencie a todas as pessoas que tiverem fornecido capim para a cavallaria compareção nos dias 8, e 9 com seus vales, para no dia 11 do corrente receberem as suas competentes quantias.

José Francisco Godinho de Magalhães, roga aos Senhores que com elle tiverem centas lhas apresentem quanto antes &c.

Manoel de Castro Neves, faz sciencie ao publico que elle não tem afiançado a pessoa alguma com a sua firma senão a *Domingos Pereira de Aguiar e Castro*, e hum a *Francisco Nicoláo da Costa*, de 1800\$ e tantos mil réis; e porque no dia 2 do corrente lhe apresentarão hum Letra de 600\$ descontada e passada no Banco por *Gregorio Dias de Castro Mascarenhas*, e porque poderá haver outras da mesma natureza falsissima, por isso a manifesta e protesta não responder. *Manoel de Castro Neves.*

Na rua da Ajuda N.º 73, vende-se hum negro de boa figura e moço, por preço commodo.

Domingos Gomes Bello, vende o Brigue *S. José Larangeiras*, chegado proximamente de Lisboa, tambem sacca Letras sobre a mesma Praça.

Francisco Pinto de Sousa, tem porção de carne, e cêbo do Rio Grande, a qual vende por preço commodo a dinheiro, a troco de fazendas, ou escravos: tambem protesta não responder pelo annuncio que fez nesta folha n.º 45, senão até 15 do corrente se até esse dia não apparecer requisição alguma respeito a *Manoel Antonio de Oliveira Porto*. Bahia 4 de Novembro de 1822. *Francisco Pinto de Sousa.*

Quem quizer comprar a Sumaca *Bom Jesus*, dirija-se á casa do Capitão da mesma *Manoel Correa*, no principio do caminho novo ou a bordo.

Na folha N.º 89 pag. 2.ª columna 1.ª linhas 29, aonde diz: os Póvos vos elegirão; leia-se os Póvos vos delegarão.

CIDADE D'OURO



DO BRAZIL.

*Fallai em tudo verdadeos
A. quam em tudo as devesis.
Sá e Mirarda.*

SEXTA FEIRA 8 DE NOVEMBRO.

B A H I A :

Resumo das Noticias da Europa.

A Pesar de não estarmos autorizados de Ordem Superior para contradizer a ninguém, atrevemo-nos com tudo a contradizer tudo, que os facciosos tem espalhado entre os innocentes desta Cidade, v. g.: he mentira, (a pesar dos bons desejos da Santa Alliança) que a *Austria* mande forças para proteger o novo Imperador; que nomeou hum preto, hum mulato, e hum *Indio* para estribeiros da Comedia de 12 de Outubro. Quantos figarões desejarão esta honra! He mentira, que a *America Ingleza* mande Esquadras para proteger os delirios do *Brasil* como dizião os facciosos por essas sucias, e Latibulos politicos, aonde oraculavão os Emissarios da facção: (nesta palavra facção não incluímos a gente, que sempre pugnou pelos Decretos das Côrtes, e obediencia a ElRei Constitucional; com exclusão aos Decretos do *Rio*.) He mentira, que *Portugal* esteja tão desgraçado, que não possa acudir á facção do *Brasil* para salvar os *Europeos*, e bons *Brasileiros* da anarquia, em que alguns Deputados do *Brasil*, algumas Juntas, e Camaras nos querem precipitar He mentira, que a *Hespanha* esteja em perigo a respeito da Constituição; aules os corcundas alli estão em maior perigo que na *Bahia*, porque já por lá se tem experimentado o furo Constitucional (o que ainda aqui não se experimentou) He mentira, que a *Franga* esteja disposta a marchar sobre a *Hespanha*, e nem o Cordão Sanitario dos *Pireneos* pôde, nem quer intentar esse delirio.

Muitos Deputados do *Brasil* tem lido ás *Caldas*, doentes porque o Congresso conheceo, que elles em vez de serem os orgãos das suas Provincias, erão orgãos de

humas loucas facção de independencia, e exterminio de Tropas *Europeas*, que seus committentes não lhes encomendário. He mentira, que elles fossem elsitos pelo voto liberrimo (este superlativo em bom *Portuguez* só tem lugar em estylo chulo) da Provincia; pois todos sabem na *Bahia* a caballa, que se armou; e alguns delles erão de geral detestação em Moral, e de nenhama reputação em Letras. O Público espantou-se quando vio tal Eleição.

O Congresso, e ElRei convenceo-se de que se perdia o tempo em disputar com homens, que aberravão dos fins para que forão nomeados; e que era necessario acudir ao *Brasil* com força, e Justiça.

O Sr. *Cirão* (talvez perdendo a paciencia com o Sr. *Barata*) disse: que contra rebeldes só se argumentão com sillogismos de ponta d'aço: e o Sr. *Abade de Medrões* disse: que estava prompto para vir de *Capellão* ao *Brasil* em algum *Batalhão*. Taes raciocinios, taes respostas...

Resumo das Noticias do Pará.

A Junta daquella Provincia he humacha: mandou despedir com toda a brevidade a Embarcação do *Rio*; que levou alli ordens, e Emissarios. Com tal Junta não tem o General das Armas grande trabalho. Ninguem se tem atrevido em *Lisboa*, ou na *Bahia* a fallar mal daquella Junta. Isto prova alguma cousa.

Noticias daqui.

Não tem havido ataques sobre nossas avançadas. Os facciosos andão muito murchos, e já principião a allegar o que a Camara do *Rio de Janeiro* tinha prevenido em sua Representação, v. g. que se acclamava o Principe para evitar o partido da Independencia absoluta: (mas o Principe, e seu partido proclamou a Independencia

absoluta) ergo... não vale a desculpa. Allegão, que as suas intenções são puras (mas a Lei não julga de intenções julga de factos.) Em fim os rabulas vão deitar abaixo as Livrarias (como o Letrado de *Elvas*) para mostrarem para quanto prestão. Deos os ajude a ganhar algum vintem como ganhãõ na defesa dos *Per-nambueanos* de 1817. Que lindos arrasoados!

Nós desejamos paz; queremos, que se salve a innocencia do povo do Reconca-vo; mas duvidamos muito da pureza de intenções naquellas, que enganãõ o povo. Tambem terião boas intenções os perseguidores dos *Europeos*? No *Rio* ainda ha alguma desculpa porque ElRei deixou o Filho a governar; mas a *Bahia* não estava no caso do *Rio*: tinha jurado em 10 de Fevereiro outra cousa; e não reconheceo a sua Regencia. Não queirão pois os rabulas tirar agora partido das circumstancias. Não usem do antigo *Systema*. Deixem obcar as Leis, e a boa disciplina das Tropas. Não queremos as boas intenções do Commandante da Barca da *Cachoeira*.

P. S. Por hum Emigrado do Reconca-vo sabemos: que o *Francez Labatul* está a sete, ou seis leguas da Cidade com a gente que trouxe, e alguma que se lhe ajunta. Isto fará crescer o frenesi dos facciosos; mas não nos assusta.

As Cortes Geraes Extraordinarias, e Constituintes da Nação Portuguesa.
Ao Povo do Brasil.

Fundar, e consolidar a Monarquia Constitucional em ambos os Hemisferios, he o constante objecto das Cortes, e o ardente desejo de todos os bons *Portuguezes*. Estreitar por vinculos indissolueis a união de dois Povos irmãos, ainda que separados por hum tão largo espaço, he o difficil problema, cuja rasolução só pôde obter-se por meio de huma convicção intima, e de huma declaração franca do que nos convém a todos. Não percamos por isso em vãs disputas, e em criminações reciprocas aquelle tempo, que nos he tão necessario para manter a integridade de hum tão vasto Imperio, cuja grandeza, e cuja solidez depende de huma união bem ajustada, e permanente.

Brasileiros, nem os vossos irmãos da *Europa* vos contradizem, nem as Cortes vos negãõ jámais o direito natural, que tiheis para vos constituirdes independentes, e para escolherdes as condições do Governo, que mais vos conviesse: virtual-

mente assim o reconhecêrão as Cortes. quando vos propozêrão a Lei Fundamental das Bases para declarardas, se que-rieis, debaixo daquellas condições, se fazer connosco a mesma consociação, e o mesmo Imperio. Se os vossos Representantes não poderão cooperar em razão da distancia, e do tempo, para se fazer esta Lei, vós a adoptastes depois de feita, vós a jurastes, e os votos de todas as Assembléas politicas do *Brasil* resoãrão nas abobadas desta Casa no meio dos maiores applausos, e do maior entusiasmo. Desde então ficou sendo notorio ao mundo inteiro, que bem longe de adoptardes huma submissão incondicional, havieis reconhecido, e jurado as Bases da Constituição da Monarquia *Portugueza*, e que debaixo do politico *Systema*, e das condições do Governo alli estabelecidas, havieis proclamado a união com *Portugal* pela maneira a mais solemne, e a mais espontanea.

Os principios essenciaes desta nossa originaria Carta Politica não forão alterados na Constituição; forão sim mais desenvolvidos, e mais explicados. Elles consistem geralmente na divisão dos poderes politicos = huma só Camara de Representantes com o poder de legislar = huma só Assembléa em cada anno = hum só Rei inviolavel com Ministros responsaveis = a Liberdade da Imprensa = o Direito de Petição = Eis as primeiras garantias da liberdade politica, e civil do Povo de *Portugal*, e do Povo do *Brasil*; liberdade, ó *Brasileiros*, que he huma, e a mesma tanto para vós, como para os vossos irmãos da *Europa*; pois para todos tem o mesmo valor, e a mesma efficacia; nem a Constituição concede] a huas o que nega a outros: quem vos diz o contrario quer só satisfazer paixões ambiciosas, alienando o vosso espirito para comprometter a vossa segurança, e para acarretar sobre vós os horrores da anarquia, e da guerra civil; são homens inquietos, que adulão toda a especie de poder só para subirem ao cume da authoridade, e das riquezas, sem lhes importarem estragos, e desolações. — Cesse pois de huma vez a illusão, que por acaso ainda obscurece alguns espiritos em boa fé.

Brasileiros, quando as Cortes vos mostrãrão o pendão da liberdade, e vos convidãrão para vos unirdes a elle, não foi certamente para vos reter no estado servil de huma dependencia colonial: quando vos offerecêrão a mesma Constituição, as mesmas liberdades, e as mesmas garantias, não foi certamente para vos fazer escravos. Estranhe modo de colonizar, e

de escravizar os Póvos fora este de lhes reconhecer direitos, de que estavam despojados, e fóros, de que jámais plenamente gozárão. Como se a liberdade civil e politica fosse alguma especulação abstracta, e fóra do alcance de qualquer mediana capacidade, tem querido persuadir-vos huma seita de desorganizadores, que era inconsistente com aquella liberdade ficarem subsistindo as Juntas Provinciaes, que são da eleição popular, e que vós mesmos tinheis creado; extinguirem-se os tribunaes, cuja inutilidade, e cujo peso era notorio a todo o mundo; retirar-se da *America* o Herdeiro da Coroa, quando todas as razões politicas o chamavão para o pé do Throno, e quando vós mesmos tinheis manifestado a vontade de lhe não obedecer. Esta facção de ambiciosos, e de inimigos da tranquillidade publica, fez engrossar no Sul tão futeis pretextos: allegárão primeiro, que as Cortes não tinham authoridade de legislar para o *Brasil*: allegárão mais a injustiça da legislação; e por fim declarárão a desobediencia formal, e a revolta manifesta; quando a authoridade legislativa das Cortes estava radicada nas Bases, e na vontade dos Povos, que adoptárão, jurárão, e reconhecerão aquella authoridade, quando a justiça da legislação se firmava, ou na natureza das cousas, ou na vontade dos mesmos Povos anterior, e sufficientemente declarada; quando em fim a resistencia parcial era o mesmo crime da rebellião, que he sempre o precursor da anarquia, e punivel em toda, e qualquer associação bem organizada.

As Cortes; sabendo que esta revolta era apenas levantada por huma poucos de individuos, que assignarão hum documento, decretárão o processo destes revoltosos. As Cortes respeitão a vontade geral de todo o *Brasil*, e sabem que a opinião geral dos póves he o vehiculo, e o orgão de toda a legislação prudente; mas sabem tambem que a opinião geral de todo o *Brasil* he adoptar com as mesmas condições o mesmo systema de Governo, unido-se em perpetuo vinculo com *Portugal* e sabem que as tentativas desorganizadoras da resistencia parcial são apenas ramificações da facção do Sul. Para conter o desenvolvimento destas, e de outras paixões inquietas, liberticidas, e contrarias á opinião geral dos Povos do *Brasil*, determinárão as Cortes que o Governo fosse authorisado a mandar Tropas para aquelle Continente. Novo pretexto para os facciosos!... mas tão futil como os primeiros. Este meio, nos termos, em que as Cortes o adoptárão (qual de vós o não vê, ó *Brasileiros*?) se he efficaz para rebater

parcialidades perigosas, he certamente inadequado para fazer conquistas, e para sustentar tyrannias; isto só bastava até para lhe tirar as apparencias de hostilidade. Porém as Cortes considerárão de mais a mais o grão, a que tem chegado no *Brasil* a preocupação entre Europeos, e Indigenas, e quanto erão de recear os excessos de hum frenesi popular, que a Tropa do Paiz não seria capaz de conter: foi então necessario proteger a propriedade real, e pessoal de hum grande numero de Cidadãos. E como podia ser indifferente huma tão grande massa de interesses, e de opiniões!... Nada mais influio nesta determinação das Cortes.

Brasileiros, o procedimento das Côrtes, e do Governo, cuja authoridade vós reconhecerdes, e jurastes, não tem despresado nem os principios da justiça universal, nem as maximas da arte de governar nas Leis, e nas Ordens, que vos tem mandado. Não vos entregueis por tanto aos caprichos de hum partido, que vos persuade o contrario, porque só intenta dilacerar-vos, e desunir-vos. Reflecti vós mesmos; pensai no que ereis, e na graduação politica, a que vos eleva a Constituição; ponderai attentamente o que vos dizem esses violadores dos juramentos mais solemnes, e achareis que huns querem o extremo da liberdade, proclamando huma independencia democratica; outros querem o extremo da servidão, abrindo o caminho ao poder absoluto, e aos privilegios da aristocracia; porém as Cortes vos offercem a Monarquia Constitucional, como hum meio termo entre estes dous perigosos extremos, como a taboa da vossa salvação politica; vós a tender da sua mão, e excusais entregar vos ao operoso, e arriscado negocio de estabelecer hum Governo absolutamente novo. Os vossos Representantes cooperão com actividade e sabedoria para se fazerem na Constituição aquellas addições, que forem compatíveis com a unidade do poder, e do Imperio, e que tiverem por fim immediato a geral utilidade dos Povos. Não vos faltará nem a mais absoluta independencia no exercicio do poder judicial; tribunaes incommodamente situados negão justiça. Não vos faltará tambem huma authoridade delegada do Rei, que na repartição dos empregos, e das mercês ponha mais ao vosso alcance a intervenção do poder Real.

Brasileiros, o acto de adoptar, ou de rejeitar hum Systema de Governo he hum compromisso; pezamos inconvenientes; damos, e tomamos; entregamos huns direitos para melhor podermos gozar outros; e assim como sacrificamos a liberdade na

tural para gozarmos na associação civil com mais segurança as suas vantagens, assim devemos sacrificar huma parte das vantagens civis á superior utilidade da união de hum grande Imperio. Se os mares se agitão, se os mezes passão, e se mil e quinhentas leguas do Oceano põe o espaço, e o tempo entre a Lei, e a sua execução, não he tão circumscripta a esfera dos inventos humanos, para que a sabedoria das instituições não possa reunir o que a natureza separou; e se ainda assim mesmo restarem alguns inconvenientes, bem compensados ficão evitando-se os horrores da anarquia, e as vexações do poder absoluto. Tudo isto foi bem calculado por vós na vossa escolha, e no vosso juramento.

Eia pois, *Brasileiros*, não quebranteis promessa tão solemnes, e tão justas. Exercitai o vosso poder politico, mandando sabios Representantes ás Cortes da Nação; não será grande o seu incommodo, se o comparardes com a importancia da união: gozai das franquezas da liberdade; a protecção do Governo vos assegura todas as vantagens sociaes.

As Cortes não pertendem sustentar a união de *Portugal* com o *Brasil* pelo meio das armas; a força he fraco instrumento para conter nhuma connexão subordinada, e proveitosa hum Povo activo, numeroso, crescente, e amigo da sua liberdade. A nossa união, *Brasileiros*, depende só das afeições, e do interesse, que produzem vantagens reciprocas, nomes communs, parentes, amigos, leis iguaes, igual protecção. O titulo dos vossos direitos he a Constituição. Brevemente ella vos será remettida com as necessarias addições; tanto basta para que ninguem ouse jámais persuadir-vos a delirante extravagancia de que vos pertende reduzir a colonos, e a escravos quem assim vos deseja constituir: e se huma declaração tão singela, e tão

franca não he capaz de remover todas as causas da discordia, e de restabelecer a primeira, e não suspeitosa confiança, as Cortes, lamentando a vossa cegueira, e a vossa alucinação, ficão ao menos satisfeitas com ter dado a paz á sua consciencia, declarando os seus principios, e manifestando os seus sentimentos. Paço das Cortes em 17 de Agosto de 1822 — *Agostinho José Freire*, Presidente: *Francisco Xavier Soares de Andrade*, Deputado Secretario; *João Baptista Felgueiras*, Deputado Secretario.

ARTIGO D'OFFICIO.

Para a Camara desta Cidade.

A Junta Provisoria de Governo, sendo-lhe presente o Officio dessa Camara em data de 23 de Outubro proximo, no qual, referidos os preparatorios que se havião feito para execução da Lei N.º 189 no Concelho desta Cidade, se incluído diversas representações de escura de Pessoas que deverão presidir a Assambléas eleitoraes do termo da Cidade, allegando o risco a que exporíão suas vidas nos lugares sublevados: manda participar a V. Mm. que, reconhecendo a absoluta impossibilidade dos Representantes cumprirem a commissão da Presidencia que lhes coube por sorte, hade levar este negocio ao conhecimento Superior, de que no entanto fica pendente; contando a Junta, que naquellas Parochias, a respeito das quaes não occorre semelhante difficuldade, principiarão infallivelmente as eleições no tempo marcado para esse acto; depois do que, conforme o art. 53 da citada Lei, serão devidas, sem recurso, quaesquer daviidas que possão suscitar-se ácerca da mesma eleição. Deos Guarde a V. Mm. Palacio do Governo da Bahia 4 de Novembro de 1822. — *Francisco Carneiro de Campos*, S. — Srs. Presidente, Vereadores, e Procurador do Senado da Camara desta Cidade.

A V I S O S.

Muñoz José da Cruz, faz publico, que mudou o dia da publicação da sua folha, e que esta sahirá ás Segundas Feiras, e não aos Sabbados; igualmente que adverte os Senhores Assignantes que pertenderem continuar, poderão dirigir á Typographia seus nomes, moradas, e importancia de 1600, que o Mestre da mesma receberá, a fim de se lhes mandar entregar a folha em sua mesma casa; e aquelles que inda não tem satisfeito as passadas Assignaturas, queirão remettellas. A primeira folha para n va Assignatura, sahirá a 19 do corrente; e as folhas da Assignatura passada se vendem a 40 réis.

A Escuna *Toninha* recebe escravos a frete para o *Maranhão*, ou *Pará*.

Na Loja da Gazeta se diz quem vende algumas meias Doblas.

Domingos Gomes Bello, vende o Brigue *S. José Lavangeira* chegado de *Lisboa*.

Segunda feira sahirá o *Espreitador*.

BAHIA Na Typographia da Viuva Serva, e Carvalho.

I D A D E



D' O U R O

D O B R A Z I L.

*Fallai em tudo verdades
A quem em tudo as deveis.
Sá e Miranda.*

TERÇA FEIRA 12 DE NOVEMBRO.

B A H I A :

A Ultima Embarcação, que chegou aqui de Lisboa afirma, que a segunda Expedição, comboidada pela Nao D. Sebastião, se apromtava com muita pressa.

Os Senhores Deputados da Bahia (a excepção do Sr Pinto da França) pedião ser despedidos do Congresso com o pretexto de que a sua Provincia estava dissidente; e que por isso não assignavão a Constituição.

He preciso reflectir bem que huma cousa he a Provincia, e outra cousa he huma facção, que poz a Provincia em desordem. A Provincia da Bahia muito espontaneamente jurou adhesão à Constituição, que fizessem as Cortes de Portugal; porque este era o meio unico de se salvar do Despotismo do Rio de Jaxeiro; e de entrar na partilha da Regeneração politica de que elle tanto necessitava. Ora, a Constituição jurada de futuro só podia ser impugnada pela Provincia no caso de ser a Constituição injusta, contraria aos seus interesses, e desigual para o povo da Bahia contemplando-o como povo de Segunda Ordem, e excluindo-o dos mesmos Direitos, que tem o Povo de Lisboa, Porto, &c. Próvem pois os Snrs. Deputados da Bahia, que a Constituição he injusta, e desigual; que o Cidadão da Bahia fica de peor partido, que o Cidadão de qualquer Provincia de Portugal; e estão alleguem, que não devem assignar a Constituição. Mas como o hão de elles provar?

Mais. Os Snrs. Deputados da Bahia sempre protestarão no Congresso, que a sua Provincia queria união com Portugal; e o Sr. Antonio Carlos de S. Paulo disse: *Só hum louco no Brasil fallaria em independencia.* Ora a facção anti-Brasileira proclamou a independencia, e arvorou hum Imperio. Logo a facção precedes contra o que dizião, e querião os Brasileiros, e seus Deputados. Davião pois aquelles Snrs. Deputados em vez de se despedirem do Congresso, imitar o Sr. Girão

quando disse: *Se a minha Provincia se rebellar, eu mesmo serci o seu acusador, e marcharei contra ella* Eis o caracter do homem de bem, que representa a sua Provincia.

Mais. Os Snrs. Deputados da Bahia não forão eleitos legalmente; e se por ventura se apurasse o negocio não devião ser admittidos no Congresso. O Sr. Alexandre Ferrão foi applaudido na sua Freguezia do Monte com o grito de fóra, fóra quando votavão nelle para Eleitor de Paroquia. O Sr. Borges de Barros teve igual destino em 10 de Fevereiro quando o apontarão para o Governo Provisorio. Em fim os Snrs. Deputados da Bahia não tinhão opinião publica a seu favor: alguns fizeram seus enxuaves muito antes de serem nomeados; e fizeram-se Deputados a si mesmos. Como o podem provar os mesmos Eleitores da Comarca. O Sr. Barata, a quem elles despresavão, estava excluido; e foi preciso grande empenho para elle entrar. E deu boa paga a quem muito orou por elle! Os unicos que forão sem pedir, forão o Sr. Rodrigues Bandeira, e o Sr. Agostinho Gomes porque os Regentes da caballa os acharão bons para o seu intento.

Mais. Alguns dos Snrs. Deputados escreverão para os facciosos da Bahia protestando-lhes, que não vinhão Tropas, e que tratassem de lançar fóra as que aqui estavam.

Perguntamos agora: foi válida aquella Eleição; e são aquelles Snrs. órgãos competentes da vontade desta Provincia? Pouco importa pois, que elles não assignem aquillo, que a sua Provincia, quer, e jurou. A Provincia não tem culpa da Eleição: e nós ouvimos a muitos Eleitores de fóra, que estavam muito afflictos porque se lhes tinha dado nas listas os nomes do Sr. Barata, e outros, que elles detestavão só pelos nomes.

Ainda bem, que o Congresso está ad

alcance de todas as cousas do Brasil, com se vê da seguinte falla.

Ordem do Dia.

Discussão do parecer da Commissão de Constituição sobre a indicação dos Srs.

Deputados de S. Paulo.

Abrio a discussão o Sr. Pereira do Carmo que disse: duas opiniões bem encontradas tem combatido o parecer da Commissão. Diz a primeira, que os Srs. Deputados das Provincias dissidentes do Brasil devem ser desde já despedidos do Congresso, porque nem os povos representados reconhecem a Soberania das Cortes Constituintes de Portugal, nem os Representantes desses povos querem continuar no exercicio de seu nobre cargo. Ao contrario a segunda opinião diz, que a despeito da vontade dos povos, e de seus Representantes, devem estes exercer suas funções até á derradeira sessão da presente Legislatura. O meu illustre amigo, que abrio o primeiro parecer, fez huma grave injustiça aos Membros da Commissão, quando asseverou, que elles querião acintemente fechar os olhos ao presente estado politico das Provincias do sul do Brasil, fazendo-se como desentendidos das peças officiaes, que forão ultimamente apresentadas neste Congresso. Os Membros da Commissão bem conhecem, que o tempo das illuões já lá vai, e que devemos dar mais crédito aos factos, do que ás palavras. Mas conhecem tambem, que sendo nos á face do mundo os Juizes competentes neste grande processo, devemos assentar nosso julgando sobre provas irrefragaveis de desobediencia: ora estas provas só nos tem sido esbalmente fornecidas pelo Governo do Rio, que o Congresso já qualificou como corrupto; mas não pelos povos das Provincias do sul, que o Congresso ainda não declarou dissidentes. E como as procurações dos Srs. Deputados do Brasil sim dos povos, e não do Governo; segue-se que os Srs. Deputados devem continuar em Cortes, em quanto estas procurações não forem revogadas pela vontade expressa, ou tacita de seus constituintes.

Huma consideração de grande pezo me occorre ainda. Muito embora essas folhas ensopadas na fel da calumnia, que o partido assassino do Rio publica, para desgarrar a opinião dos povos, busquem pretextos para levar ao cabo seus damnados intentos: da nossa parte está não lhes darmos motivos. (*Apoiado apoiado.*) Como esses alugados escriptores não darião pulos de contentamento, se vissem expulsos deste recinto os Representantes do Brasil? (*Apoiado apoiado.*) Com que solteguidão não aproveitarião este episodio do nosso drama politico, para encherem largas paginas de seus infernaes Diarios? Quem tem seguido o andamento dos acontecimentos

politicos do Rio de Janeiro observa, que o plano dos desorganizadores, (unicos a quem se permite escrever) se reduz a dois pontos principaes. 1.º Desdenhar de Portugal, a quem chamão, *nosga, onrela, e desprezível Provincia da Europa*; e engrandecer o Brasil, a quem (antecipando o futuro) dão o pomposo nome de *Império dos tropicos, patria de ouro, e diamantes*, condecorando com o titulo de *Reina Americana*, ao Rio de Janeiro. 2.º Descreditar o Congresso, fingindo suppor lhe intenções de *escravizar, colonizar, e fechar hermeticamente o Brasil*. Para prova do que digo, escolherei de todos os Escriptores em voga, aquelle que tem a manha nomeada, que he havido entre os seus por Patriarca da Litteratura dos *Brasilienses*: diz elle na parte 5.ª da *Reclamação do Brasil. Não vos illudaes compatriotas! Está revelado o segredo da Pedra Philosophal, e Alchimia Mercantil das Praças de Lisboa, e Porto, unicos funis dos antigos canaes das dependencias e mercancias do Brasil. O tempo insta, e não tarda para sobrevir a lei do restabelecimento de todo o mechanismo, e cadafalso do systema colonial, peor que o jugo Numantino, e as Forcas caudinas. Este mesmo Escriptor não teve prezo de lançar na parte 6.ª da sua obra huma calumnia tão grande, como que as Cortes havião exterminado do preliminar das Leis o titulo e nome do Brasil, só para ter occasião de vociferar — *lá Cidadãos livres, cá escravos, servos da gleba, ou libertos de escaça alforria! Brasileiros! Que dizeis a isto? Liberalismo para Portugal, Despotismo para o Brasil!**

Eis aqui as manhas e ardis, de que se tem servido os assassinos do Rio, para conduzirem o Brasil ás bordas do precipicio. Não lhes demos pois motivos, torno a repetir, e deixemos-lhes a liberdade de armarem os pretextos que quizerem, na certeza de que o tribunal da opinião publica, e a posteridade ha de julgar a elles, e a nós.

P. S. O aventureiro *Labateu* renoio a Tropa do Rio, e Pernambuco, com que chegou da sua longa viagem, aos desertores da Cidade, e mais rebeldes armados: desde *Pirajá* até ao Engenho do *Cabrito* apparecerão entrincheirados. Os rebeldes na manhã de Sexta Feira passada forão attaccados por huma porção das nossas Tropas, que os desalojaram de todos os pontos até *Pirajá*, perdendo a sua artilharia, e deixando o campo alastrado de mortos entre os quaes estavam alguns Officiaes. Tivemos da nossa parte trinta feridos, e alguns mortos. Os rebeldes não querem reconciliação. *Labateu* assolou com graves contribuições os sitios por onde passou. Os Chefes da revolução estão tão obstinados, que ainda esperão triunfar; e por is-

do não dão hum só passo para o restabelecimento da ordem. Apparecem no Espelho do Rio cartas escriptas da Bahia, nas quaes elles dizem, que não temem o reforço, que Portugal manda aos Vandalos. E he possível que viva no meio de nós quem escreve taes cartas? Vive, sim, vive quem suspira pela inteira ruina desta bella Provincia. O triunfo dos rebeldes seria o Sepulchro da Patria. Mas elles são insensiveis a tudo com tanto, que morra a Constituição, e a Tropa Europeá, que foi a sua Auctora, e he a sua Defensora. Elles saltão de barbaro prazer quando vem derramado o sangue Portuguez; e nós choramos de dôr quando se derrama o sangue Brasileiro porque sabemos, que aqui anda illusão; e só queriamos vêr a Justiça sobre aquelles, que enganando o povo, o provocarão a pegar em Armas contra os Europeos, que lhes derão a existencia fysica, e que lhes dão agora huma nova existencia politica. Infeliz Bahia, tu eras digna de melhor sorte! A maior par-

te dos taes filhos erão bons; mas os *Hermogenes*, os *B...* e outros d'antiga Echola te propignarão o veneno. Ao menos o *Hermogenes* era mais aberto a pora que logo se opoz á Constituição em 10 de Fevereiro, e morreo combatendo a cara descoberta; e outros não se oppozêrão, antes concorrerão hypocritamente para melhor a combatter agora. Ao menos o *Hermogenes* tinha hum character sem reboço, que todos conhecião; mas estes raposas encobertos são temiveis O *Hermogenes* não enganava ninguém; e tinha a franqueza de dizer, que nem rapé queria de Portugal; mas estes sempre fallarão em nossos queridos *Irmãos da Europa*; e agora!.. E o mais he, que ha *Europeos* tão estupidos, e vis, que fazem causa com elles, que lhes darão boa paga.

Estão pois principiadas as tristes scenas de *Buenos Ayres*, que se podião ter evitado se as Authoridades não tratassem com tanto desprezo as nossas declamações.

Demonstração da Receita, e Despesa da Thesouraria Geral da Fazenda Nacional desta Provincia, desde o primeiro até o ultimo de Outubro do corrente anno; a saber:

| Saldo que passou do mez de Setembro. | | | | RECEITA. |
|---|--------|-----|--------|----------|
| Em apolicoes do empréstimo | 4:000 | 000 | | |
| Em Bilhetes de fallidos na Alfandega | 13:053 | 409 | | 17:053 |
| | | | | 409 |
| <i>Disponiveis.</i> | | | | |
| Em ditos a vencer em o 1.º de Novembro | 10:684 | 650 | | |
| Idem em o de Dezembro | 21:564 | 682 | | |
| Idem em o de Janeiro de 1823 | 7:701 | 781 | | |
| Idem em o de Fevereiro | 6:817 | 240 | | |
| Idem em o de Março | 8:553 | 539 | | |
| | | | 55:321 | 992 |
| Em ditos vencidos | 6:398 | 774 | | |
| Em dinheiro e notas | 2:000 | 930 | 8:399 | 704 |
| | | | 63:721 | 596 |
| | | | | 80:775 |
| | | | | 005 |
| Rendimentos dos Dizimos, e mais annexos | 31:824 | 490 | | |
| Ditos da Alfandega | 16:613 | 798 | | |
| Dito da Senhoria da moeda Provincial | 2:000 | 000 | | |
| Dito da Decima | 1:986 | 648 | | |
| Dito da Siza dos bens de raiz | 1:022 | 613 | | |
| Ditos que se destinavão á Junta do Commercio, e Faróes.... | 691 | 300 | | |
| Dito dos impostos a favor do Banco | 643 | 200 | | |
| Dito de Dizimo de miunças e pescado | 410 | 000 | | |
| Dito do Correio | 316 | 560 | | |
| Dito da meia Siza.... | 284 | 286 | | |
| Dito de 80 réis em pipa de Agoa-ardente | 274 | 273 | | |
| Dito do Sello.... | 264 | 710 | | |
| Dito dos passaportes das embarcações | 232 | 480 | | |
| Dito que se applicava á illuminação do Rio de Janeiro | 217 | 278 | | |
| Dito de 400 réis em arroba de Tabaco | 74 | 200 | | |
| Dito de 80 réis em canada de Agoa-ardente | 60 | 000 | | |
| Dito de 10 réis em pipa de dita | 58 | 250 | | |
| Recebidos da Commissão encarregada do fardamento de Artilheria de Linha, para ficar em deposito.. .. . | | | 3:723 | 050 |
| Idem do Juizo das execuções da Fazenda Nacional, á conta do preço porque forão arrematadas as casas de João Ferreira Guedes, para pagamento de diversas madeiras, que lhe forão fornecidas pelo | | | | |

| | | | |
|---|------------|---------|-----|
| | Transporte | 141:472 | 241 |
| Arsenal, para a Construcção da sua Galera Conde de Palma.... | | 696 | 960 |
| Idem de George Foster, importe de 34 quintaes, 2 arrobas, e 10 arateira de cobre velho, que arrematou..... | | 597 | 510 |
| Idem do Commandante do Regimento de Artilheria de linha Ignacio Ferreira Souto Falcão, que respeitavão a 12 praças embarcadas na Curveta Voador, que ainda não se recolheu a este Porto .. | | 550 | 580 |
| Idem do Juizo dos Feitos, e execuções da Fazenda Nacional, que fôrão achados no Cofre da Pagadoria da Marinha, por occasião do arrombamento a que se procedeo em consequencia de haver desapparecido o respectivo Pagador | | 505 | 675 |
| Idem de Frei Joaquim de S. Isabel, Religioso Franciscano, restituição que por sua mão fez hum penitente á Fazenda Nacional .. | | 100 | 000 |

143:922 966

DESPESA.

| | | | |
|--|-------|--------|-----------|
| Entregues ao Thesoureiro dos ordenados, para ditos, soldos, pensões e outras despesas .. | | 40:000 | 000 |
| Idem, ao Commissario das Tropas de Portugal, para as despesas a seu cargo .. | | 5:500 | 000 |
| Idem, ao Pagador do Arsenal, e Marinha a saber | | | |
| Para soldos, e Comedorias a pessoas embarcadas | 4:464 | 070 | |
| Para socorros dos Gallés .. | 440 | 000 | |
| Para despesas miudas | 400 | 000 | 5:304 070 |
| Idem, ao Administrador do Hospital Militar, para as despesas a seu cargo | | 2:000 | 000 |
| Idem, ao Pagador do Trem para despesas de sustento dos prezos no serviço do dito Trem | | 300 | 000 |
| Pagos pela importancia de farinha de trigo para as Tropas de Portugal .. | | 4:872 | 000 |
| Idem, pelo fornecimento de Pão para as ditas Tropas .. | | 3:825 | 616 |
| Idem, pelo importe de generos vendidos para os Armazens, para as embarcações armadas, e saber .. | | | |
| De farinha .. | 1:605 | 070 | |
| De Vaca fresca .. | 1:115 | 050 | 2:720 120 |
| Idem, de farinha para a Tropa desta Cidade .. | | 1:782 | 123 |
| Idem, pela passagem de 3 individuos, que forão remetidos em custodia para Lisboa .. | | 600 | 000 |
| Idem, pela importancia de vaca fresca para as Tropas de Portugal | | 457 | 587 |
| Idem, pela importancia de varias despesas feitas com o expediente da Junta da Fazenda .. | | 197 | 580 |

67:559 096

| | | | |
|--|--------|-----|------------|
| Saldo que passou de Outubro para o corrente. | | | |
| Em Apolices do emprestimo .. | 4:000 | 000 | |
| Em Bilhetes de fallidos na Alfandega .. | 14:516 | 409 | 18:516 409 |

Disponiveis.

| | | | |
|--|--------|-----|---------------------------------|
| Em ditos a vencer em o 1.º de Dezembro | 18:317 | 163 | |
| Idem em o de Janeiro de 1823 .. | 9:930 | 058 | |
| Idem em o de Fevereiro dito .. | 6:782 | 210 | |
| Idem em o de Março dito .. | 10:666 | 065 | |
| Idem em o de Abril dito .. | 3:196 | 386 | |
| | 48:891 | 882 | |
| Em ditos vencidos.... | 6:204 | 153 | |
| Em dinheiro e notas, .. | 2:751 | 426 | 8:955 579 57:847 461 76:363 870 |

Bahia 9 de Novembro de 1822.

143:922 966

Ignacio Rufino da Costa Lima.

A V I S O S.

A' manhã sahirá o Semanario.

Os escravos vindos proximatemente de Benguella e Ambriz na Sumaca *Afra*, achão-se no sobrado da casa do Cortume, no sitio do Unhão, abaixo das *Pedreiras*, onde se pertende dispor delles, e são de muito boa vista, todos moços.

I D A D E  D' O U R O
D O B R A Z I L.

Fallai em tudo verdades
A quasi em tudo as deveis.
Sã e Miranda.

SEXTA FEIRA 15 DE NOVEMBRO.

B A H I A :

NA folha passada mostramos, que não obstante a falta de assignatura dos Srs. Deputados da *Bahia*, nem por isso ficamos excluidos da prosperidade, que a Constituição nos dá, e que nós mui sinceramente queremos, porque a Provincia não se encerra na vontade, e loucura dos facciosos. Agora avançamos mais com o pensamento, e dizemos: ainda que qualquer Provincia do *Brasil* não quizesse por voto geral aceitar a Constituição, nem por isso podia ficar independente de *Portugal*; porque então o Soberano Congresso podia dizer a ElRei. — Senhor. Vossa Magestade tem hum Direito indisputavel a qualquer Provincia do *Brasil*: tal Provincia não quer abraçar o Systema Constitucional: logo pôde Vossa Magestade governalla como lhe parecer; e dispôr das forças de Mar, e Terra para conservar os Dominios da Sua Coroa, que Seus Augustos Antepassados lhe deixarão.

Perguntamos agora: poderia essa Provincia resistir de facto ás forças *Portuguezas*, e *Alliadas de Portugal*, que não deixariam de prestar auxilio para huma Causa tão justa?

E poderia resistir de Direito? Dirão alguns, que sim. Mas então perguntamos: se alguma Provincia da *Gran-Bretanha* se quizer subtrahir ao Governo de *Jorge IV*, achará Jurisconsultos que provem a legalidade da sua pretensão? He por ventura o pacto Social alguma companhia de Navio, donde qualquer interessado se retira quando quer? Bem aviados estavam os Reinos da *Europa* se lá se acreditasse nessa Doutrina. A *Russia* por esses principios podia fazer doze Reinos; e as Provincias da *França* seriam humas Republicas, e outras o que quizessem.

Advertão pois os facciosos, que ainda havendo no *Brasil* huma Provincia, que allegasse legitimamente a vontade de não abraçar a Constituição; ainda assim tinha

de resistir ao Direito, e Forças do Sr. D. João VI., o qual nesse caso seria Rei Constitucional em huma parte, e Rei puro na outra, como o he *Jorge IV* Rei por hum modo na *Inglaterra*, e Rei por outro modo no *Hanover*.

A estes argumentos só se responde com a Força; porque então — jura silent inter Arma — Mas por ventura a Força he a do aventureiro *Labatul*, e a do estúpido e amacacado *Martins*, que veio aqui do *Rio* dispôr as cousas em casa do *Montesuma*, e n'outras em que estava sempre mettido?

Supponhamos mesmo (o que não he de esperar) que os *Europeos* não se peidão manter na Cidade. Não temos nós sobejas forças para dominar *Nazareth*, *Itaparica*, e *Moragogipe*, terras de muito mantimento? E quem nos lançaria dahi para fóra até recebermos maior auxilio?

Se por ventura se houvesse conservado hum bloqueio rigoroso no *Rio de Jaguaripe*, e *Cachocira* poderião ter-se sustentado os rebeldes dea de *Pirajá* até á Villa de *S. Francisco*? E não hiria toda esta revolução abaixo no momento em que o Governo da Provincia estivesse reconcentrado em hum só; ou no momento em que todas as Authoridades obrassem de commum accordo, e com vigorosa energia punindo, e premiando? Que importa, que huma só roda trabalhe em hum relógio, se as outras estiverem perras? Não he só com operações Militares, que se restabelece a ordem de huma Provincia. Bayonetas, Leis, Sagacidade, muito juizo, muita Justiça, eis o que a Provincia carece.

Agora nos consta, que *Labatul* se retirou para o centro, porque não esperava achar a Cidade tão defendida; ficará esperando ordens do Imperador?

Continuação da Sessão da folha passada.

O Sr. Moura disse, que approvava o parecer da Commissão, e que para o sustentar era não necessario produzir grandes

provas. He fóra de toda a duvida, que o primeiro elemento de hum Governo he a vontade geral dos Povos, e he tão verdadeiro que não admite contradicção; e elle não só he seguido pela Commissão no seu parecer; mas por aquelles mesmos que o contrarião.

A Commissão diz que não consta que haja dissidencia nas Provincias do *Sul do Brasil*; mas sim entre os individuos que as governão; e os Senhores Deputados de *S. Paulo*, dizem que os Povos estão tambem em dissidencia com *Portugal*, por isso que obedecem ao Governo dissidente, e não ás Cortes. Permittão-me pois os Illustres Deputados que por maior que seja o peso de suas palavras, e authoridade de suas opiniões que eu duvide de tal, e acrecente que se deve duvidar disso sempre e em quanto huma declaração formal, e solemne livremente expedita pelos Povos, não revogar huma Procuração authentica, e legal dada mui livre, e espontaneamente por elles aos seus Deputados. Os Illustres Deputados de *S. Paulo* dizem mais, que tanta dissidencia he a vontade dos Povos, que estes pelos seus Eleitores de Comarca, nomearão os seus Procuradores para os representarem junto do Delegado do Poder Executivo, no *Rio de Janeiro*; porém este argumento não prova, porque sendo os Eleitores de Parroquia nomeados pelos Povos, para hum fim particular, qual era a escolha de seus Deputados para Cortes, nunca poderá ser legal huma escolha de novos Procuradores, que não seja nomeada pelos sobreditos Eleitores de Parroquia, Eleitos de novo pelos Povos, e muito mais sendo tal nomeação, ou escolha feita por ordem de hum Governo dissidente, e para mui diversos fins, para que os Eleitores de Parroquia, e Comarca, forão crendos. Discorreo sobre a desobediencia dos Povos das tres Provincias do *Sul*, e concluo que o seu Governo só he o culpado de taes excessos; combateo huma opinião expedita na Sessão de hontem pelo Sr. *Ribeiro de Andrada*, quando disse que o Congresso havia feito ataques aos interesses vitaes do *Brazil*; e mostrou que se o honrado Membro alludia a alguma opinião particular, tinha o recuso na sua resposta; porém que o Congresso jámais podia ser taxado de ter atacado de forma alguma, os interesses vitaes do *Brazil*, antes pelo contrario tem procurado todos os meios que estão ao seu alcance, para fazer es seus habitantes em tudo iguaes á parte do Reino *Europeo*, e de tudo concluo, que se persuadia que seria impossivel que as tres Provincias do *Sul* voltem ao seu antigo estado; porém que tal era o desejo que tinha á união dos dois Reinos, que jámais permitiria, ao menos em quanto a sua opinião tivesse alguma peso, que o

Congresso sancionasse a separação; aprovo pois o Parecer da Commissão.

O Sr. *Borges Carneiro* disse: Em todo o negocio he vicioo qualquer dos extremos. Se algumas provincias de hum grande reino, por vontade geral bem clara e permanentemente manifestada, recilir daquella sociedade, e erigir huma independencia tão estavel que o Governo a chegue a reconhecer, e não trate mais de a combater; seria então absurdo que desde esse momento as Provincias Schismaticas, direi melhor, as Provincias já effectiva e permanentemente separadas, continuassem a ser representadas no que ha ponceo era Congresso Commum, e os Deputados dellas terião de deixar suas cadeiras para não continuarem a fazer alli precisamente o papel contrario daquelle que se lhes incumbio, e não virem a ser antes espias que representantes dessas Provincias. Este absurdo seria ainda maior no presente caso em que os illustres Deputados do Ultramar havendo sido enviados a Cortes Extraordinarias e Constituintes, estão destinados a servir com as mesmas procurações em Cortes de diversa natureza quaes as Ordinarias, e permanecer nellas até que suas Provincias enviem outros que os Substituão, o que na hypothese referida nunca chegaria a succeder.

Porém estamos nós avassõ nessa hypothese? Pelo contrario estamos no caso de facções que se hão levantado em huma ou outra parte do *Brazil*, como se podem levantar em *Portugal*, e como se levantarão nas Provincias *Hispanicas* de além do *Ebro*, facções que longe de serem indirectamente sancionadas pela aquiescencia á schila dos Deputados dessas Provincias que são teatro dos facciosos devem antes ser pelas Cortes e pelo Governo vigorosamente reprimidas; facções que o povo pacifico, os proprietarios, os Negociantes Europeos ou *Brasileiros* detestão, vindo de huma parte hum bando de ambiciosos e aristocratas que querem impor-lhes o jugo da aristocracia ou da monarchia absoluta, e da outra hum bando de estouvados e freneticos que querem precipitallos no governo democratico e demagogico. O povo (afora os illudidos por periodicos vendidos áquelles dois partidos) não quer novidades oppostas ao seu juramento, aos seus verdadeiros interesses, á vontade das Cortes e do Rei, e ao melhor dos Systemas de governo, qual he o Constitucional de *Portugal*; e se as tres Provincias do *Sul* do *Brazil* mandarião procuradores a esse Conselho ou Assembléa Legislativa do *Rio de Janeiro*, não forão elles eleitos pelo povo, porém pelos eleitores que o povo havia eleito precisamente para o fim contrario, isto he, para mandarem seus representantes a *Lisboa* e não ao *Rio*; além do engano que se lhe fez em se lhes

dizer que estes procuradores não sômente para aconselharem o Bem desazonelha-do Principe Real. Todas as Cartas daquellas partes fallão neste sentido e por todas sirva de exemplo esta recebida do Rio e datada em 17 de Junho que diz = *Aqui tudo vai aqcor; esta mite houte bem sus-to; o Batalhão estive em armas; o povo não quer Assembléa; diga e diga que mandem socorro a estes povos e castigar os pregadores contra a Santa causa da União.*

Sim, Srs., torno a dizello, não estão os no caso de Provincias já separadas, por unanime vontade de seus habitantes, cuja representação em Cortes deva já cessar. Estamos no caso de huma dissidencia nascente, a que deo origem a estada no Rio de hum Principe, a quem os aristocratas poderão trazer a capitanear sua rebellião; no caso de hum partido que tem algum tanto prevalecido sobre o partido da união, que ha pouco era o mais forte, e nos pede prompto socorro; dissidencia aquella sem raizes, sem base solida, com a qual as Cortes e o Governo nada deve transigir, e que longe de aquiescerem a ella directa ou indirectamente, devem antes cuidar promptamente tratar de a destruir, como já terião destruido se tivessem empregado meios convenientes, e se, á imitação de Cezar, não se deixasse para á manhã o que se pode fazer hoje. Mas em todo este grande negocio da união do Brasil parece estar enterrada caveira de bur-ro. As expedições demorão-se até que os nossos contrarios possão ter tomado bem as suas medidas. Os que as hão de dirigir, apenas honrados com a confiança das Cortes e do Rei em se porem todos os meios á sua disposição, vão recrear-se com aguas e areas em momentos apertadissimos. Para Commandantes nomeião-lhe homens ligados aos nossos inimigos por grandes favores e penões delles recebidos, que logo se dispõe a levar com si as suas familias como quem vai já com cara voltada ao Brasil, e costas a Portugal; homens que escandalisarão a terra onde são reenviados; Homens que gastem ao pobre Theouro duas moedas diarias de comedoria; fallarei em huma só palavra, homens propostos por esse cadaverico e aulico Conselho do Almirantado que ainda não propoz hum só Commandante que não fosse dos addidos á Corte do Rio de Janeiro, e que conta de salvar todos esses seus propostos quando mallogrem todos os sacrificios feitos pela Nação, ainda que para os salvar seja necessario engolir Camellos; Homens em fim a quem por todas as instruções se lhe diz tómente = vá ao Rio e entregue estas cartas ao Principe = e al não disse.

Não he assim que se ha de atallar o progresso do schisma e da rebellião por mui fraca que ella seja, como he. No

meiem-se para as expedições os melhores Commandantes, ainda que não tenham só peito Carrehas, multiplicadas insignias, patentes elevadas: *in extremis extrema*. Fallarão por ahi segundos Tenentes inflam-mados no amor e gloria da Patria! eis optimos Commandantes, e poução se as taes comedorias de 9600 réis diarias: Vá a expedição a Fernanbuco, Bahia, e Rio unir-se ao grande partido que Portugal tem por toda a parte; installe-se logo Relação e bons Ministros onde forem necessários, para que apciados na tropa, possão pôr em vigor o exercicio da justiça e das leis, e chegando ao Rio obrigue o Principe a embarcar-se, o qual se figir para o centro lá não o querem, hum a vez destruido o concilio dos aulicos e ajistoraticos, e está logo tudo em secego, porque em se tirando o felbelho dispersa-se o avespeiro.

ARTIGO D'OFFICIO.

Ill.^{mo} Sr. Tenho a honra de remetter a V. S. por ordem de Sua Ex. o Senhor General Governador das Armas d'esta Provincia a requisição inclusa; e quer o mesmo Sr. que V. S. haja de ter nomeados os Marinheiros para quando lhe forem pedidos; igualmente dezeja Sua Ex. que V. S. lhe remetta huma relação do numero de Marinheiros, que poder dispensar da Esquadra do seu Commando, caso seja conveniente, que elles occupem algumas pontos d'esta Cidade, para segundo a força lhe serem indicados por Sua Ex. Deos Guarde a V. S. Quartel General da Bahia 1 de Outubro de 1822. Illustrissimo Sr. José Joaquim Alves, Commandante da Força, e Defeza Maritima. Luiz de Moura Furtado, Major Ajudante d'Ordens.

Carta dirigida ao Capitão de Mar e Guerra José Joaquim Alves pelos Officiaes das embarcações Mercantes, que obrarão debaixo das suas ordens, quando interinamente Commandava a Força Maritima desta Provincia.

Ill.^{mo} Sr. José Joaquim Alves,
Capitão de Mar e Guerra da
Armada Nacional e Real.

Os abaixo assignados, Commandantes e Officiaes dos Navios desta Praça, Armados por ordem de V. S. na defeza da Provincia, por occasião de V. S. ser removido do Commando da Força maritima, vão com o maior respeito, e penetrados dos mais sinceros sentimentos de gratidão, expressar os seus votos d'agradecimento pelas sabias, e energicas meedias que V. S. tomou a bem da nossa Causa, reconhecendo o quanto influio nos seus espiritos, e dos das equipagens, os briosos exemplos que lhes deu de soffrimento, constancia, e urbanidade; firmemente persuadidos com estes poderosos estimulos, grandes feitos se terião obrado, se as occasiões tivessem apparecido. Agora privaç

dos de satisfação de servirem debaixo de immediato Commando de tão Illustre, como humano Chefe, só os consola a bem fundada esperança, que o Governo fará Justiça a V. S. empregando-o em situação, onde melhor apparecerão o seu valor, talentos, e patriotismo, e protestão que nunca se extinguirá em seus peitos, a lembrança da sua cordialidade, e permanecerão desejos de continuar a merecer a distincta honra da estima de V. S., de quem se lizonjoão ser com toda a sinceridade

Muito attentos veneradores e criados.
Bahia de todos os Santos
3 de Novembro de 1822

Assignados

Felippe Vieira dos Santos — Theodoro Joaquim de Almeida — Bento José Cardoso — Camillo Antonio de Sousa — Auselmo Joaquim Candido Alvião — Ignacio José Nunes — José Agostinho da Silva — Francisco de Sousa Pereira — Manoel de Jesus dos Santos — Joaquim da Cunha Reis — Fernando Pires Baptista — André Joaquim Ferreira.

Resposta.

O Capitão de Mar e Guerra, *José Joaquim Alves* sobre maneira, e sencivemente agradecido ás urbanas e obsequiosas expressões com que o tão honrado os Benemeritos Cidadãos, Commandantes e Officiaes dos Navios armados, que servirão debaixo das suas ordens. Hé do seu dever manifestar á Nação: que sempre lhe foi muito apreciavel na sua coadjutação nos assíduos trabalhos desta Campanha, em que tão altamente se acha compenhado o brio, e honra da Nação Portugueza; sendo o resultado de tão heroicos esforços, e relevantes serviços o sustentar-se intacto o systema Constitucional nesta Cidade, no meio das maiores crises, e vecissitudes: e se de taes esforços resulta gloria aos concorrentes verdadeiros Constitucionaes, os referidos Srs. tiverão nella grande parte pelo que praticarão; restando ao reconhecido, bastante pezar por não poder continuar a ser companheiro de tão illustres fadigas.

A V I S O S.

Nicoláo Marques, faz sciente ao publico que seu Genro *José Thomaz de Aquino*, se auzentou para a parte dos facciosos, e antes de sahir, fez rebater no banco desta Cidade, duas Letras por elle feitas e assignadas sobre o dito *Nicoláo*, e furtando a firma deste, lhe poz accete dellas, pelas quaes he agora executado pelo Juizo privativo do mesmo banco, de que he Escrivão *José Tavares de Oliveira*, a cuja execução se tem opposto com Embargos; mostrando a falsidade da sua assignatura, e em como nada deve no dito seu genro, e antes he seu eredor, e lhe move execução pelo Juizo de Orfãos e cartorio de Pontes, além de outras clarezas que tem em seu poder de maiores quantias, que o dito *Aquino* lhe he deverdor, e o mais de sua defeza: igualmente he agora ajuizado por outra igual letra falsa pela Ouvedoria do Cível, e cartorio do Escrivão *Soares* pela quantia de 550,000 réis a requerimento do Sargento Mór *João José de Freitas*, em o qual também se tem opposto com Embargos mostrando a mesma falsidade, e para que o dito *José Thomaz de Aquino*, não continue na fabrica de furtar a firma delle *Nicoláo*, faz sciente aquella falsidade a fim de que ninguem negocie mais letra alguma que se ache firmada, passado por aquelle *José Thomaz* ou por outro qualquer com quem não tenha tido contas ou negocio constante de seus Livros e as mais clarezas, cujas letras ou creditos assim furtadas protesta não pagallas segundo este aviso, evitando assim aquelle furto fabricado por aquelle a quem foi attribuido o roubo das fazendas do *Inglez* na Cidade baixa, visto que os máos costumes não se perdem, e sempre continuão

Nicoláo Marques.

João de Mattos Guimarães, faz publico que por motivos de molestia se retira a *Lisboa* para voltar, deixando nesta as suas Propriedades, mais bens, e o gyro do seu negocio entregue aos seus Caixeiros para continuar como até agora. Bahia 13 de Novembro de 1822.

João de Mattos Guimarães.

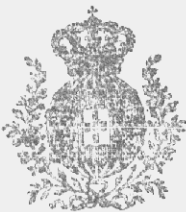
A Escuna *Feliz Governo*, pertende sahir para *Buenos-Ayres*, com escala por *Monte Vidco*; quem nella quizer carregar, dirija-se a bordo a fallar com o seu Capitão até o dia 22 de Novembro de 1822.

Miller Nicholson e Companhia, tem para vender no seu Escriptorio ao *Corpo Santo* tintas compostas, branca, preta, e verde em barris, e jarras pequenas; oleo de linhaça em botijas; pó; pretos em cartuchos; papel de pezo de varias qualidades; cabos sortidos; pregadura para Navios e botes; cobre de ferro; e pregos de dito &c.

Domingos Gomes Bello, vende o Brigue *S. José Lavangeira* chegado de *Lisboa*.

A Escuna *Toninha* vai sahir já para o *Maranhão*, ou *Pará*, e recebe escravos a frette.

CIDADE D'OURO DO BRAZIL.



*Fallui em tudo verdades
A quem em tudo as deveio.
Sa o Miranda.*

TERÇA FEIRA 19 DE NOVEMBRO.

B A H I A :

O S facciosos Imperiaes serião ao porto de *Caravellas* prohibir os barcos de farinha, que vinha para esta Cidade; e esta noticia fez com que a farinha subisse logo aqui cento por cento. He indispensavel que o Governo elle mui seriamente para este objecto porque a fome produz commuções perigosas; e o povo sempre attribue ao Governo a falta de pão. Não basta, que a Tropa tenha sustento, porque quando ElRei Constitucional incumba a segurança, e bem estar de huma Provincia, entende todos os Cidadãos; e quando elle ordena que a Provincia se restabeleça na Ordem, entende-se, que dá poderes amplos para tudo, que ser conducente aos fins propostos. Porque pois não se ha de mandar a *Caravellas* huma Embarcação de Guerra para punir alli meia dúzia de malvados; e deixar, que os pobres farinhaes vendão, e conduão para aqui a farinha? Porque não se ha de mandar outra para o Cabo de *Santo Agostinho* com ordem de fazer voltar para a *Bahia* qualquer Embarcação de carne seca, ou farinha?

Mais Não podemos nós abrir a communicação de *Nazareth* com oito centos homens de mar, e terra? As forças inimigas que podem treocer alguma contemplação, estão desde *Pirajá* até á *Feira*.

A Cidade está bem defendida; e o inimigo será dispersado quando lhe faltar o mantimento de *Nazareth*, e *Maragogipe*.

Esperamos firmemente, que o Ex.^{mo} Governador das Armas; e o Chefe da Força Naval farão todas as diligencias para que não venha a fome em favor dos facciosos.

Tivemos até aqui a infelicidade de clamar em vão ás Authoridades desde, que a revolução appareceu na *Cachoeira*: as nossas advertencias forão olhadas como maledicas caturrices, de que a alta sabedo-

ria não faz apreço; mas agora confiamos que não perderemos o tempo; e não estamos por aquelles malencolicos, que dizem — isto está perdido — isto não toma mais caminho. —

He verdade que o doente tem hido a peor, mas he por falta de trato. Já se punirão por ventura os que seduzio a Tropa; os que fazião signaes, e davão auxilio aos facciosos? Já se procurou quem manda correspondencias, e cousas da Cidade para o Reconcavo? Não sabemos.

O que sabemos he, que a Ordem não se restabelece só com bayonetas: he preciso que as leis tenham vigor; e que o Poder Judicial trabalhe. A revolução da *Bahia* tem hido até agora em ar de chulha: cada hum faz o que quer. Alguns Parochos vão para os rebeldes, e deixão nas Freguezias seus cuadjutores ganhando para elles; e pertendem voltar para suas ovelhas quando as cousas correrem mal. Alguns Empregados largão seus Tribunaes, vão para os rebeldes; e esperão tornar para o gozo de seus officios quando as cousas correrem mal, por que são proprietarios. Quem quer exereve suas correspondencias para os inimigos, e fica mui descansado porque não ha quem o condene. Em fim a unica cousa, que temos visto, he que quando os inimigos armados fazem fogo sobre as nossas avançadas; as nossas avançadas fazem-lhe o mesmo.

Ora para isto não erão precisas Ordens de ELREI; nem Accordões da Relação. Rebellir força com força he Direito de Paí Adão; e tal he o unico Direito, que temos visto na *Bahia*. Leis! Policia!

Dizem alguns: ai... em *Portugal* he o mesmo... Mas isto he hum *libere dictum*: pois, que em *Portugal* já forão depostos 5 Ministros, hum degradado; e ficavão 18 em Processo.

De mais em *Portugal* ainda nenhuma Provincia se rebelou; ainda ninguém pegou em Armas para acclamar o Principe; ainda as Canaças não mudarão Governo, nem alterarão a Ordem jurada. Que quer pois dizer: *em Portugal he o mesmo?*

Nós esperamos, que isto tome caminho, porque o Ex.^{mo} Governador das Armas em sua Proclamação diz = que está authorisado para restabelecer a Provincia; e para decidir a sorte dos rebeldes. Elle bem vê o mal, e bem sabe onde elle está. He debalde, que os clericanistas querem embaçar a sua bondade, e prudencia. He verdade, que elle não têm o Poder judicial; mas está authorisado para fazer com que o Poder Judicial cumpra os seus deveres. Em fim ELREI confiou lhe a Provincia; e isto quer dizer muita cousa. ELREI quer vêr a Provincia no estado, em que se achava antes do *Entrudo*; e quem quer os fins quer os meios; logo pôde S. Ex. lançar mão do que julgar indispensavel para que a Provincia entre em seus deveres.

P. S. Agora nos consta, que achem para fóra Embaixações de Guerra: he provavel, que seja p. r. causa de *Caravellas*! Sentido, que o Rio não se descozia de seus *Corsarios*.

Ha mais tempo se imprimio em *Lisboa* o Artigo seguinte, que agora copiamos; e sentimos não poder dizer outro tanto das melhoras da *Bahia*. Mas isso não he culpa da Constituição, he culpa dos facciosos. Se tivesse continuado o antigo Governo he provavel, que não houvesse a *Entrudada*; e por conseguinte estaríamos melhor ao menos em finanças

Descontentamento publico

He muito, e as causas grandes, nós não as podemos desconhecêr, nem meoas as devemos occultar, e todavia não são ellas tantas, nem tamanhas como alguns imaginão, e como outros pertendem inculcar. A exaltação, ou antes a exaggeração de principios, assim está da parte dos *Servis*, que á viva força querem aggravar sobre o miseravel Povo o insupportavel peso do Despotismo: como da parte dos *Liberaes*, que demasiado querem soltar-lhe o justo freyo das Leis: *medio tutissimus ibis*, bem hiremos seguindo o meio termo, que em quasi todas as cousas he util. Não hemos de ceder as redeas ao Despotismo, nem tudo illimitadamente conceder á *Liberdade*

A exaggeração do *Servilismo* vem de sua essencial ruindade, seguindo hum systema de oppressão contrario á ordem natural de cousas humanas; porém a *Liberdade* he filha da Natureza, e conforma-se por isso mesmo com a Razão, o mais formoso attributo da Humanidade. As exaggerações

dos *Servis* são a mola real em que se move o seu systema: pelo contrario, as exaggerações dos *Liberaes* redundão em seu puro prejuizo, porque são diametralmente oppostas ao seu benefico systema; são devaneios daquelles que abraçã a Nuvem por Juno, isto he, daquelles que tontamente se arremessão aos fins, sem attender a principios nem meios; o que produz necessariamente a discordia, e he essa a mais terrivel arma de que se aproveitão os *Servis* contra os *Liberaes*; he esse o maior de todos os males na ordem civil, e de que se seguem infalliveis humas de duas consequencias, as mais funestas para os Homens reunidos em Sociedade: o despotismo, ou a anarchia.

Temos ultimamente ouvido... (com magoa o dizem!) taes e tão repetidos clamores e murmurações; temos visto com tão manifesto sobrececho, e tão de azas soltas o Ministro da Discordia, que parece ameaçar grandes ruinas! O Genio do mal parece andar entre nós excitando a horrendissima rede do sangue civil. Porém lembremo-nos, e tremamos! lembremo-nos do terrivel exemplo da revolução *Francesa*: lembremo-nos de que todo aquelle Povo que, por os excessos da *Liberdade* chega aos horrores da anarchia, está propinquo a recahir no despotismo; e, ainda suppondo o melhor, ainda suppondo que alfin acção derribados os Despotas e reprimidos os Tyrannos, he esse triumpho alcançado por tão custosos sacrificios, que pôden apenas ser compensados por o inestimavel bem da *Liberdade*.

Os *Servis* são todos despotas, os despotas são todos cruéis, os Homens cruéis são quasi sempre os mais fracos, e felizmente são fracos como gulinhas quasi todos os nossos *Corcundas*! porém sendo tão fracos e egoistas, como se não reprimem, lembrados de que elles serião as principias victimas, se chegasse a correr o sangue civil em *Portugal*?... Oh! elles certamente o scrião, e sem ao menos terem o barbaro regosijo de renovar as fogueiras de 1817.

Segundo os Povos estão escarmentados da *Tyrannia*, já não pôde perder-se a causa da *Liberdade*: porém o Monstro do *Servilismo* ainda se debate furioso, como a Serpente já truncada, que ainda se esefforça por exalar o resto de seu veneno contra a mão victoriosa que a opprime, e lhe desfecha o golpe mortal. O Genio da *Escravidão*, e a ingenita maldade dos Egoistas, mal avindos com a *Liberdade* moderada por justas Leis, continuão pertinazes a forjar tenebrosos planos de intestas dissensões e discordia civil. He poro necessario que nos precatemos, e distingamos o puro e desinteressado civismo,

das interesseiras e interessadas pertenções daquelles que exaggerão os bons principios da Liberdade, para romper o freyo das Leis, e medrar no tumulto e na desordem. Vejamos por conseguinte, e digamos-lhe ingenua inda que rapidamente; vejamos quaes são as causas do descontentamento que se tem manifestado, vejamos se ellas são tamanhas como alguns pretendem ou imaginão, veja os se não ha motivos que temperem esse descontentamento, e em fim quaes são ou devem ser as possiveis e provaveis esperanças dos verdadeiros amigos da Patria.

Causas: O Soberano Congresso das Cortes Extraordinarias e Constituintes não tem feito todo o bem que podia fazer; tem adiado alguns negocios de primeira importancia, desperdiçado tempo com outros de pequena monta, e descuidado o prompto e exacto cumprimento de suas resoluções, não descarregando o formidavel peso da Lei sobre os incursores na culpa de as não cumprir — O Governo Executivo tem-se por vezes amostrado mal concorde com as Cortes, retardando a execução dos seus Decretos: tem andado frouxo em muitos importantes assumptos de reforma, deixando as Repartições administrativas obstruidas de Empregados reconhecidos inimigos do novo systema que, por o serem, empachão todo o expediente dos negocios e justiça publica: e parece em fim que os Membros do Ministerio não tem sido tão homogeneos, nem por isso nesmo entre si tão concordes quanto imperiosamente o exige a boa ordem da publica Administração.

Suariamente são estas as causas do descontentamento que se ora tem manifestado: e em verdade nos parecem grandes, havendo por incontestaveis as seguintes proposições que avançamos em os Números 46 e 56 deste nosso Jornal — Em hum Governo Constitucional seria hum Monstro de impossivel duração hum Ministerio composto de elementos heterogeneos, sendo condição sua essencial a união e conformidade de idéas dos Ministros — A fraga do Poder Executivo, sem a qual cahirão em nullidade os outros Poderes, nasce da intima conformidade dos Ministros entre si, e dos Ministros com o Rei — He preciso que não só tenhamos Ministros, he preciso que tenhamos Ministerio, isto he: que os Ministros concordem todos entre si, todos os Ministros com o Rei, o Rei e todos os Ministros com as Cortes, e as Cortes, o Rei e os Ministros com o espirito e vontade da Nação — Voltemos agora a medallha, e vejamos no reverso se por ventura são taes e tamanhas, assim absolutamente dictas, as causas do descontentamento, e se não ha motivos que o temperem?

Primeiro: Temos, ou não temos em nossas Cortes muitos Homens accedores do sobre todos honroso titulo de Pais da Patria? Homens de bom engenho e bom saber? Homens de mui puras e patrioticas intenções? Homens que tem effectivamente propugnado por os direitos e interesses da Nação? .. Temos incontestavelmente: só o poderá negar a malicia ou a má fé daquelles que negão a verdade conhecida por tal: só o poderá duvidar algum birrento duvidador de tudo, algum testarudo Pirronico; e nesse caso a demonstração não deve ser argumentativa, deve ser correctiva, deve ser de páo.

Segundo: Tem ou não tem as Cortes tomado muitas e mui graves resoluções de manifesto aproveitamento e utilidade Nacional? .. Tem. He boa a Lei dos Careaes, a das Lãs e Azeites, a que abolio os Feros e Privilegios, a que abolio as Caudelarias, a que abolio as Devassas geraes, a que abolio o Systema de Ordenanças, a que abolio a Inquisição, a que reduzio os Feraes, e que estabeleceu a Liberdade d'Imprensa, etc., etc.? São incontestavelmente, e aos duvidosos applique-se-lhe o emplastro da receita supra.

Terceiro: ElRei não adherio cordialmente ao voto da Nação, e ao Systema Constitucional? .. Adherio: assim o tem expressado por o orgão de seus Ministros, e demonstrado em actos publicos.

Quarto: ElRei não tem buscado compor o Ministerio de Homens que mereçã a confiança das Cortes e da Nação? .. Tem.

Quinto: O Governo não tem punido alguns Magistrados prevaricadores? .. Tem.

Sexto: O Governo não tem dado muitas providencias de seguridade e justiça publica? .. Tem.

Septimo: O Exercito, o Monte Pio e Reformados não andão melhor pagos? E em fim as Rendas Publicas não estão melhor administradas? .. Andão, estão incontestavelmente. Logo as causas do descontentamento não são tamanhas como alguns pretendem, ou imaginão: logo ha muitos motivos que temperem esse descontentamento: logo os verdadeiros amigos da Patria tem possiveis e mui provaveis esperanças de que hirã em progresso os melhoramentos, e de que seremos completamente regenerados.

ARTIGO D'OFFICIO.

Remetto a Vossa Senhoria por ordem de Sua Excellencia o Senhor General Governador das Armas d'esta Provincia a relação dos Vogaes para hum Conselho d'Averiguação de que Vossa Senhoria he Presidente, e que se deve reunir hojão meio dia no Quartel do Batalhão de Infantaria Numero doze para indagar o mais

escrupulosamente possível do acontecimento, que teve lugar n'esta Cidade na tarde do dia Onze do corrente motivado pela imprudente, e reprehensiva conducta do Ajudante das Ordenanças de Inhambupe de Cima, Manoel Pinto Cardozo, o qual sem que fosse autorizado por pessoa alguma, começou a fazer hum allistamento de Marinheiros a titulo de formar hum Corpo de Guerrilhas, publicando falsamente, que tinha ordem do mesmo Ex.^{mo} Sr. Governador das Armas, não só para formar este Corpo, mas até para o armar, e municiar, chegando a trazello formado á porta do mesmo Senhor, em numero de quatrocentos. Fazendo por este irregular meio, que huma grande parte dos Marinheiros abandonassem os seus Navios, onde tão distinctamente tem servido á Patria.

Quer por tanto Sua Excellência, que V. S. tomando em consideração tudo; acima referido, faça as mais serias indagações a fim de conhecer se alguma mão occulta promovem semelhante attentado para algum fim sinistro. Deus Guarde a V. S. Quartel General da Bahia 14 de Novembro de 1822. Illustrissimo Senhor João Wager Russel, Major Graduado do Batalhão de Infantaria N.º 12. Luiz de Moura Furtado, Manjor Ajudante de Ordens.

EDITAL

Em conformidade da requisição feita pelo Chefe de Divisão, Commandante da Esquadra aqui estacionada, e do artigo 12 de suas Instrucções. Manda a Junta da Fazenda Nacional desta Provincia, para que tenham o seu mais religioso cumprimento, e a mais stricta e fiel observancia as Ordens Regias, que constituem o mencionado artigo 12 das Instrucções acima indicadas; e attento o estado de desfalque do Thesouro desta Provincia fazer publico, e notorio á Praça desta Cidade.

A V I S O S.

Maria Rosa Moreira do Rego, torna por segunda vez, a fazer sciente ao publico que não tendo acabado a contenda de divorcio que traz com seu marido *Joaquim José de Almeida Peres* e que por isso elle nada pôde dispor do Casal nem fazer transacção alguma, e quando o faça ficará nulla e de nenhum effeito em quanto não fizerem partilhas dos bens, e para que em tempo algum se não alegue ignorancia faz este segundo annuncio.

Da loja de *Ignacio Antonio*, defronte do *Coberto Grande*, lhe faltará 4 notas do Banco, a saber: 4294 50\$000, 2919 50\$000, 7476 50\$000, 7608 50\$000, pede a quem dellas souber as queiras entregar ao dito, e receberá o seu premito.

Vendem-se 200 Peças, e 600 moedas de 4\$000 réis, na Loja da Gazeta se diz quem as vende.

Quem quizer fretar para a *Europa* o *Brigue Inglez Astrea*, ou carregar para *Liverpool*, tocando em *Pernambuco*, dirija-se a fallar com *Hyslop Jones e Companhia*.

Quem quizer comprar hum *Pianno forte novo*, rico, falle com *Simão Lopes Chaves*, ferreiro na *Preguiça* que o dará em conta.

Quinta feira sahirá o *Espreitador*.

que aquelles *Negociantes*, ou quaesquer outras pessoas, que de presente tiverem fundos a passar para qualquer das Provincias ao diante designadas, que são as do *Espirito Santo*, *Pernambuco*, *Parahiba do Norte*, *Piauhí*, *Ceará*, *Rio Grande do Norte*, *Maranhão*, e *Angola*, os fação entregar na *Thesouraria Geral* desta Provincia da *Bahia*, garantindo-lhes outro sim a mesma Junta o immediato, e prompto embolço das mesmas assim entregues, mediante saques de *Letras* sobre a *Thesouraria Geral* da Provincia, para onde houvessem de ser passadas os ditos fundos; visto que pela Corte se tem expedido as necessarias *Ordens* ás *Juntas da Fazenda* das referidas Provincias para serem infalivelmente acceitas as *Letras*, que sobre ellas forem para esse fim saccadas. Bahia 16 de Novembro de 1822.

Ignacio Rufino da Costa Lima.

José Teixeira de Carvalho com toda a solemnidade do mesmo *Pródicos*, *Espelho do Rio de Janeiro*, e *Segarrega de Pernambuco*, naquella parte em que se diz aleivosamente, que o *Commandante do Primeiro Batalhão da Legião Constitucional Luzitana*, *Victorino Serrão*, o insultou por lhe imprimir o *Constitucional* que infamava os *Officiaes Commandantes dos Piquetes avançados* &c.

He verdade que o dito *Sr. Tenente Coronel* veio muy civilmente á *Typografia* perguntar quem era o *Author* daquellas *Columnas* porque queria proceder contra elle na forma da *Lei*; e, depois de se lhe dizer a quem se devia dirigir se retirou com muita urbanidade: mentio pois escandalosamente quem da *Bahia* escrevia para aquelles *dois Redactores*; e o *Publico* bem informado está de que semelhante gente não merece se não o desprezo por suas viz intrigas, e insolentes a leivostas.

IDADE D'OURO



DO BRAZIL.

Faloi em tudo verdades
A quem em tudo as deveis.
S. e Miranda.

SEXTA FEIRA 22 DE NOVEMBRO.

BAHIA:

Noticias do Rio Grande.

A Camara do Rio Grande (porque as Camaras hoje tem poder Soberano, menos a da Bahia porque não pôde) acclamou o novo Imperador por ordem da Camara do Rio de Janeiro. Os pobres Camaristas acclamadores não tiveram outro remedio porque a chicanistica Junta do Governo assim o mandou; e as bayonetas assim o decidirão porque estão sujeitas á Junta. Eis-aqui porque os facciosos querião que as bayonetas fossem sujeitas ás liberrimas Juntas.

O Ex.^{mo} Governador Saldanha foi preso pela Junta de infames meirinhos, que compõe o Governo do Rio Grande. Debalde allegou aquelle General as Bases da Constituição, a sua innocencia, e a sua Nomeação feita por ElRei. Elle fez o papel de Christo perante a Synagoga; a qual pizando a Constituição, e o Rei; e ultrajando a Natureza, e a Nação exclamou = Crucifige, Crucifige. =

Assim foi crucificada a verdade, e a Justiça pelos meirinhos daquelle infame Governo, que fizeram o seu Entrudo com todo o socego porque não houve lá Lusitanos.

Assim foi remettido por terra para o Rio de Janeiro o General Saldanha, em quem a Nação Portugueza perdeu um General, genero de que tanto necessita, porque a pesar de ter bons Officiaes de Guerra tem rarissimos Generaes, maiormente para o Brasil, sonda além de conhecimentos de tactica he indispensavel muito saber politico por isso mesmo, que estão longe dos recursos de Lisboa, e em terras sonda a chicana lhes arma siladas, e sonda ha pouco quem se consulte, e muito quem enrede.

A pratica, que já tivemos com alguns

Governadores, nos ensina estas verdades; e a pesar de nada sabermos de presente, julgamos o que ha de ser pelo que já foi; que he sentença dos Proverbios. O tempo d'agora he muito mais perigoso.

Está pois o Saldanha preso nas Impetrias Cadêas do Rio! Ah! que se elle estivesse na Bahia!.. Daqui não havia elle hir preso, porque a meirinhã chicana encontra aqui o Peito Ilustre Lusitano.

Contem pois os meirinhos do Rio Grande o seu infame triumpho, em quanto o Brio Nacional não lhes vai cantar o Memento. Prohibião a sahida de Embarezações para os Vandalos da Bahia: persigão os Europeos, que fallão sobre as Côrtes, e ElRei; mas olhem, que nada he novo no Mundo: e que talvez o seu Bazejeto encontre hum Tamorlão....

Noticias da Cotinguiba.

Tem chegado dalli alguns Europeos profugos. Hum celebre enfufado Barros, que andava aqui com hum prato de prata ao peito tem sido hum Roldão em toda a Comarca de Sergipe. O honrado Brasileiro Pedro Vieira, que era Governador pela Lei foi preso, e alguns outros, que tinham dinheiro; mas já estavam soltos. As Authoridades tem brilhado no Imperial amor da Patria. Hum celebre Ignacio Gabriel, querida joia das Ordens do Conde de Palma, e heje de Labatul, passou de retirada pela Cotinguiba hindo do assedio da Bahia para as Alagoas. Sem duvida, que este ridiculo Oliveiros hia incumbido d'altas empresas. Talvez fosse ao Jordão buscar os barris de balsamo para curar as feridas, que soffrerão os valentes fojões de Pirajá. Mas! sentido! Elles esperão triumphar. E se o Grande Saldanha já he victima dos meirinhos, que seirá do pobre Bonzo, que não foi a Coimbra, e cuja doutrina elles não querem nem de encherito, como disse certo empote de cazaca, e

de habito? Sentido. Elles esperão vencer; e o segundo *Martins* dizia: que não tinha medo, nem se trocava por nenhum Official *Lusitano*.

Andemos pois com mais cautella, porque temos inimigos dentro, e fóra, os quaes ainda não dão o jogo por perdido, e se elles triumpharem, que será dos pobres Redactores? Que será do Vandálo *Madeira*? Que será do Governo passado? Que será de todos os que tem pugnado por ElRei, e as Côrtes; e que será do Commercio, a quem chamão caixeirada da Praia? Oh! Deos, quanta Justiça te não hão de pedir os Generaes do Reconcavo; e os Benemeritos disfarçados, que andão por essas ruas como a raposa de Pedro por baixo da latada!

Ora fallemos verdade: os Amigos do Rei, e dos Côrtes estão aqui em grande perigo. M a animo! Morrámos como *Portuguezes* vigiando o assalto dos infames corecundas; e pedindo aos vindouros, que separem os nossos ossos dos delles. He a unica recompensa, que queremos do nosso sangue derramado pela vil raça de Cahim. Já que não ha Leis, nem Governo, nem Magistrados, que pugnem contra os traideres, que nos querem beber o sangue, e roubar os bens, suprião as bayonetas as Leis, suprião os nossos braços os Magistrados, e as Leis. Morrámos contentes; e esperamos que o *Porto*, e *Lisboa* venhão fazer libações aos nossos Manes. Seja o General *Mulcira* connosco; sejam os *Batalhões da Europa* o que devem ser, e embora morramos todos, porque tal morte he vida doce.

Noticias da Bahia.

Ainda estamos no primeiro Acto do nosso Drama politico, Seja porém qual for a sua solução, devemos confessar, que a Provincia perdeu, e ha de perder muito por causa da facção Imperial. Os Capitalistas tem mandado muito dinheiro para *Lisboa*; e á proporção, que forem sahindo Navio hirão muitos Emigrados, cuja falta he sencivel; e cujos bens faltão no giro da terra. He natural a quem tem que perder, buscar paiz de segurança, e fugir de huma terra revolucionada, aonde o falso amor da Patria crucifica a mesma Patria.

Já sahirão daqui duas Embarcações de Guerra para evitar a fome a que nos querem reduzir os Imperiaes. As Canhoheiras postadas entre *Itaparica*, e *Saubara* tem evitado a passagem de mantimentos para os rebeldes. As praias do Reconcavo tem muitas peças postadas; mas quando for occasião ellas serão tomadas com tanta facilidade como em 19 de Fevereiro.

Esperamos aqui brevemente Governo Ci-

vil de *Lisboa* em fórma Constitucional; e então apparecerá huma nova ordem de cousas.

P. S. Em 19 do corrente Novembro entrou aqui de volta dos *Ilheos* a *Guilera Dinamarqueza* — *Carolina* — Capitão *Nicoláo Rachelson*, trazendo de passage hum filho de *João Dias Pereira Cuimaráes*.

Diz este Passageiro, que a mesma *Galera* entrando no *Porto dos Ilheos* em 26 de Setembro proximo passado, desembarcára alli 80 *Colonos Hamburguezes* entre homens, mulheres, e meninos; e que se esperávão mais 600 *Colonos* naquelle porto dos *Ilheos*.

Que em 3 de Novembro pelas 11 horas da noite, chegarão á *Villa dos Ilheos* — o famoso *Montezuma*, hum *Garcia*, hum *Gregorio*, *Ajudante d'Ordens do Montezuma*, e outros individuos mais, dizendo-se ser hum delles o Juiz de Fóra da *Cachoeira*, os quaes sahirão no dia 6 para o *Rio de Janeiro* na *Escuna de Felisberto Caldeira*. O *Francez Plaçon*, e hum celebre *Claque* éráo socios de grandes roubos, que fizeram, porém o *Claque* foi prezo para a *Cachoeira*, e *Plaçon* fugio para *Rio de Contas*: nesta comenos esbarrou em *Rio de Contas* com os *Deputados* acima declarados, os quaes ordenarão á *Camara*, e *Capitão Mór* daquella *Villa* que não deixassem sahir ao dito *Plaçon*, até ulterior ordem delles *Deputados*, ou do *Governo da Cachoeira*. *Plaçon* porém, esgrima *Francez*, furtivamente fretou huma *Lancha*, e se evadido aos cuidados da *Camara*, e *Capitão Mór* fugindo para o *Rio de Janeiro*. A pretexto de destacamento, e recrutamento, se acha na mesma *Villa dos Ilheos* o *Capitão Velozo* d'Artilheria da *Bahia*, e outro *Official* com 22 *Soldados* de *Linha*, mas ha poucos dias recebeu *Ordem* do *Governo da Cachoeira* para alli se recolher; e isto depois da noticia do ataque de 8 do corrente no *Cabrito*.

O *Capitão mór dos Cabocolos Manoel Ferreira Alves da Silva*, que ha poucos dias sahio da *Bahia*, chegando á mesma *Villa dos Ilheos*, disse — que a *Tropa de Labateu*, juntamente com os *bravos da Cachoeira*, tinhão atacado a *Cidade* pelo ponto da *Soledade*; e que 600 e tantos *marotos* tinhão ficado mortos no campo da *batalha*; e da parte delles — nada. — Que a *barra da Bahia* se achava bloqueada por huma *Esquadra* vinda do *Rio de Janeiro* composta de 22 *vasos*; entre os quaes estava huma *Não Austriaca*! Na mesma *Villa* embarcarão 5 *peças d'artilleria* para a *Cachoeira*, diz o *passageiro*; e pedindo-se dos *Ilheos* soccorros de *munições de guerra* á *Villa de Valença*; o *Governo* desta mandou 2 *arrobas* de *polvora*, e

nada mais. A Aclamação do Príncipe na Villa dos Ilhéos, foi obra de seis esquentados facciosos; e ao depois furiosamente andarão pelas roças, obrigando a assignar hum papel, com pena de sequestro, e morte a todos os que recusassem: mesmo com tão violento modo poucas firmas pillhãõ coactamente.

O Montezuma quiz convencer o Passageiro de que elle devia matar seu Pai, por que além de maroto, era inimigo da independencia do Brasil. &c.

Questiona-se agora se a Galera podia hir deitar os Colonos em os Ilhéos sem vir primeiro á Bahia, e sem mostrar a ordem, que trazia. Mas isto pertence a quem he responsavel pela Provincia; assim como indagar se a Galera trouxe petrechos de Guerra. A respeito das Eleições do Reconavo, isso mesmo he o que se esperava!

ARTIGO D'OFFICIO.

Manda ERêi pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha accusar a recepção do Officio do Capitão de Mar e Guerra José Joaquim Alves, Commandante da Fragata Constituição, em data de 12 de Julho do corrente anno. — Palacio de Queluz em doze de Outubro de mil oitocentos e vinte dois. — *Ignacio da Costa Quintella.* — Registada.

Sobscripto.

Pela Secretaria de estado dos Negocios da Marinha. — Ao Capitão de Mar e Guerra José Joaquim Alves — Commandante da Fragata Constituição. — Bahia.

Artigos curiosos de Politica.

Que vantagens tirará a Europa da liberdade da Grecia? Eis aqui a solução que lhe dá o Espectador Europeo.

» O nome da Grecia nos recorda sem cessar idéas grandes e sublimes, e nos dá irrefragaveis provas do alto grão de perfeição a que o povo Grego levou as sciencias e as artes; e se geralmente se deve soccorrer ainda que seja só com bons desejos aquelle que padece injustamente, parece que os Gregos tem direito para exigir de nós que somos povos civilizados, o cumprimento deste dever; porém supponhamos que a Grecia recobre a sua liberdade, e se veja livre do terrivel dominio dos Turcos, que resultados, ou consequencias teria semelhante estado relativamente ao commercio para os mais povos da Europa? Fosse qual fosse a fórma de Governo que os Gregos estabelecessem, sempre seria melhor que a de agora, que só he huma oppressão cruel exercida segundo o capricho dos Turcos. Gozando das vantagens de hum Governo razoavel, mui brevemente se augmentaria sua povoação, tomaria muito vigor a agricultura, e as consequencias disto serião augmentar o bem estar e as necessidades

do povo. Carecerião de mais generos que agora, e terião de adquirillos: seu commercio se tornaria mais brilhante, e formarião com toda a Europa aquella união que actualmente tem entre si os mais Estados. A natureza fornece ao homem na Grecia quanto necessita: alli he benefica, generosa, e rica; e para adquirirem o necessario, não carecem os habitantes de dar-se a muito incommodo. Não exige deller tanto esmero e trabalho como ao Norte da Europa, porém debilita mais facilmente as forças do homem: Por tanto os Gregos não se entregarião tão facilmente áquelles trabalhos que exigem muito cuidado, muito tempo e não pouca paciencia: por conseguinte terião que buscar em paizes estrangeiros de tudo quanto carecessem, attendendo a estas circumstancias: renasceria hum novo cambio e commercio, e a Grecia e a Europa toda, ganharião muito em semelhante estado de cousas: aquella estabelecera logo algumas manufacturas e fabricas, e os outros paizes da Europa augmentarião as suas. A Alemanha particularmente ganharia nisto por achar-se mais proxima da Grecia que os outros paizes fabricantes. Até agora a maior parte dos Gregos podião comprar pouco por serem pobres, e os que tinhão cabedias se vião obrigados a occultallos; porém havendo na Grecia hum Governo regular augmentar-se-hião as facultades e commodidades dos habitantes. Hum povo ignorante tem poucas necessidades, e muitas são as de huma Nação culta. Assim pois a emancipação da Grecia a faria mais florecente, e nisso ganharia muito o commercio e não menos a illustração e as sciencias. A Austria, a Saxonia, a Suissa, e os outros paizes da confederação Alemã tirarião as primeiras e as maiores vantagens da liberdade dos Gregos, e o livre trafico augmentaria as commodidades, promoveria a agricultura ou civilização dos Gregos, repartindo por toda a Europa, de hum modo benefico as riquezas da natureza e das artes.»

O mesmo periodico zomba com a seguinte ironia, dos que declamão continuamente contra o desejo irresistivel que manifestão todos os povos de reformar os antigos abusos, e que quererião que a especie humana renunciasse para lhes dargorqto no direito que tem de augmentar por todos os meios sua felicidade.

» Por muito sabio, diz elle, que se julgue a Europa, não sabe com tudo aproveitar-se das maximas de governar bem, que se seguem em outros pontos do globo que aborrecem as innovações. Por isso o Governo da China podia servir-lhe de modelo, ainda que tambem alli de alguns annos a esta parte se tem suscitado certo espirito de rev

vidade que não se contenta com o presente, mas só pensa no disparate das melhoras. Entre tanto não será máo dar-hum idéa do Governo do dito paiz para utilidade destes *Europeos* tão amigos de cousas novas, para que se emendem e corrigão. Não ha duvida que ninguem causa mais damnos que os escriptores de periodicos; pois como todos os dias dizem alguma cousa de novo, e a mania de lêr, e de saber vai em augmento, promovem cada vez mais este desejo de novidades. Na *China* não ha mais que hum só periodico, e seu censor he o proprio Imperador, e desta fórma só se publica o que he de agrado de S. M. *Chineza*: pelo que toca ao tribunal da verdade, deve suppôr-se que alli tem tão poucas occupaões, como em qualquer outra parte; porém as occurrencias que acatreta a censura Imperial da *China* são tão felizes que alli os animos estão como em huma prensa: o que o titaraçô disse, creu e fez, isso mesmo diz, crê e faz o titaraçô; e o que as idéas passadas soberão, isso mesmo encantarã a posteridade. O antigo tem alli todo o seu valor, e todos sabem que ao chegar qualquer ao mundo nasce já velho, pois nada ha que saber de novo, por que para muitos homens he tão incommodo tudo o que he novo, que só tontos o elogião.

Na *China* nada se sabe da liberdade de

A V I S O S.

No dia 27 do passado, fugirão a *João Victo Moreira*, 2 negros novos, vestidos com camisa e calça de riscado, sendo hum de estatera ordinaria, com estrellas de salpicos nas fontes, e o outro alto, reforçado, com muitos feitiços de salpicos pelo corpo; quem os entregar receberã suas alviçaras.

Segunda feira 25 do corrente, ha de haver leilão no Trapiche Grande, de huma porção de farinha, e alguma bolacha avariada, a bordo da Escuna *Americana União*, chegada proximoamente de *Nova York* por conta a quem pertença.

Quem quizer carregar para a *Nova York* na dita Escuna falle com *George R. Foster*, assim como tem para vender, farinha de trigo de superior qualidade em barricas, e meias barricas, belaxa em barricas, e meia barricas, cera amarella, taboas de pinho, aguaraz em garraões, velas de cêbo de Holanda e Espremacete, e tambem tres escalleres, tendo hum só velas.

Do Trapiche de *Gomes* fugirão quarta feira 20 do corrente de manhã doze escravos do serviço do mesmo Trapiche, e no mez passado dous da Faxina de nação *Nagó, Uçá, e Tupa*, pede a quem delles tiver noticia lhe participe, que dará humas bras alviçaras &c.

Vende-se a Idade de Ferro, ou Constituição contra a revalidade, na Loja de *Angelo Manoel Pinto de Sousa*, na rua direita de Palacio defronte da porta do *Calundú*, e na Loja de *José Paulo Franco e Lima*, ao Taboão.

Vende-se huma porção de vinho do *Porto* de Factoria, engarrafado, por junto, ou miudo, a preço de 320 réis a garrafa; quem o quizer comprar, dirija-se ao Armazem defronte do Theatro velho, na esquina que sobe para a *Palma*.

Quem souber, ou tiver comprado huma Imagem de S. João, assentado em hum monte com hum cordeiro, e hum laço de flores passado pelo cordeiro; assim como huma caixa com tres selindros de hum Realejo; dirija-se á casa da Gazeta, onde se lhe dirã a quem pertence.

IDADE D'OURO DO BRAZIL.



Fallai em tudo verdadeos
A quem em tudo as deveis.
Sã e Miranda.

TERÇA FEIRA 26 DE NOVEMBRO.

BAHIA:

Reccebemos Gazetas de *Lisboa*, e *Porto* até 12 de Outubro. Nem em *Lisboa*, nem no *Porto* se fazia idéa do apuro a que estamos redusidos na *Bahia*; não pôdendo ha 5 mezes sahir hum quarto de legoa fóra da Cidade; e vendo frageis canoas tomar Sumacas de farinha mesmo dentro da barra. Os facciosos tem navegada com vento em popa; mas não pôdem entrar na Cidade como esperavão, porque aqui ha força física na falta da Moral. Vivemos pois aqui de esperanças, entretanto, que em *Lisboa* tudo he pura alegria, e concordia como se vê dos seguintes Extractos do Diario, que descrevem as maiores Festividades que a Nação tem visto. *Bens Brasileiros!* Invejai a sorte dos habitantes de *Portugal*; e detestai os revolucionarios, que vos tem privado de tantos prazeres, e que vos querem lançar duras cadeias.

Lisboa 26 de Setembro.

O Espectaculo magnífico, que apresentou *Lisboa* no Dia 25 de Setembro de 1822, pôde apenas ser comparado com aquelles, em que a apparatusa *Roma* via entrar Triunfante em seus muros o General Vencedor dos Inimigos da Patria! A comparação he exacta por mais de hum motivo; mas heje só nos cumpre justifica-la pelo lado da magnificencia, e do enthusiasmo, e alegria Publica.

Este Dia tendo sido o destinado para ir huma Deputação das Cortes apresentar a ElRei a Constituição da Monarquia Portugueza, (segundo já mencionámos no Diario N.º 225, assim como os Nomes dos Illustraes Deputados designados para a Deputação,) ElRei mandou pelas nove da manhã o Estribeiro Mór, Marquez de *Loulé*, offerrecer ao Soberano Congresso quatro Coches dos mais ricos da Sua Casa, para conduzirem a *Queluz* a Deputação; recado tanto mais delicado, quanto o Estribeiro Mór estava servindo de Camarista de Semana, em cujo Serviço não desamparão hum só momento

a Pessoa do Rei. O Marquez desempeñou a sua Commissão com aquella urbanidade, e graça, que o distinguem; e logo propondo-se, se devia acccitar-se o offerecimento, foi em altos, e geracs applausos apoiado no Congresso.

A's dez horas começou a sahir a Deputação, a qual occupava tres Coches, tirados cada hum a tres Parelhas, e seguindo-se atrás o Coche de Respeito tirado a quatro Parelhas. Os Criados da Casa Real trajavão as suas melhores Fardas; e de hum lado, e outro das Portinholas de cada Coche, hião Criados da Estribeira.

Abrião a marcha quatro Cadetes, e hum Sargento, servindo de Batedores. Logo se seguia hum grande numero de Pessoas a cavallo formando duas alas. Vinha depois o primeiro Coche conduzindo os Excellentissimos Bispo do *Pará*, *Borges Carneto*, *Beckman Caldas*, e *Patricio da Silva*. Seguião-se em outro os Excellentissimos *Ferreira Moura*, *Castro e Silva*, *Braamcamp*, e *Xavier de Araujo*. E occupavão finalmente o terceiro os Excellentissimos *Fernandes Thomás*, *Ferreira Borges*, *Barroso*, e *Felgueiras*; fechando tudo hum Esquadrão de Cavalarias que servia de Guarda de Honra; e atrás do qual se seguio *Seges* em hum mero tal, que cubrião o espaço de hum largo quarto de Legoa pela Estrada. A sua sahida do Paço das Cortes foi annunciada por Girandolas de fogo, e extensos Vivas á Soberania Nacional, á Religião, ás Cortes, e ao Rei mais Constitucional da *Europa*. Estes vivas, e aquellas Girandolas se repetião em todos os largos, e em todas as ruas, por onde se dirigio o Préstito; o qual hia no maior vagar para não atropellar a multidão de Gente que se apinhava nas ruas, exhalando-se em Vivas; muita da qual foi a pé até *Queluz*; e de todas as janellas se acenavão lenços, e se lançavão flores sobre os Coches. Em *Bemfica Madama de*

Rouge, e *Madama Campos* sahirão ao caminho a offerecer aos Illustres Portadores do novo Pacto Social — Coroas tecidas de Oliveira, Louro, e Perpétuas; o que foi motivo de geral Acclamação por todo o immenso concurso, que acompanhava tão luzida Marcha. Chegados todos ao grande Largo de *Queluz*, rompêrão de novo as Girandolas de fogo, e os Vivas, que forão correspondidos com o maior enthusiasmo.

Sua Magestade tinha mandado estabelecer mudas para os Coches em toda a estrada, e proximo a *Queluz* a ultima munda era de Urcos.

ElRei estava vestido em Grande Gala com todas as suas Ordens, e Joias de inestimavel preço; tendo a seu lado o Infante *D. Miguel*, e rodeado dos grandes Officiaes da sua Casa, e da Corte, que foi avisada. Transluzio-lhe a alegria em todo o Semblante, quando a Deputação entrou na grande Sala, que estava, assim como todas as outras, adornada com o melhor tecido, e gesto; havendo na ante Sala hum Band de Muzica da Casa Real, que começou a tocar, apenas appareceu a Deputação. Depois desta, recebeu S. Magestade o Conselho de Estado; os Ministros de Estado; o Senado; o Corpo Diplomatico; o General das Armas da Corte; e todos os Officiaes Generaes, e Chefes, e Officiaes dos diferentes Corps do Exercito. Léo o Illustre Deputado *Fernandes Thomás* hum Falla (*veja se a Sessão de Cortes*) por ter sido escolhido entre a Deputação para ser o Orador nesta grande Ceremonia: hora, que de certo lhe era devita; pois que elle he o Patriarcha da Reforma Politica de *Portugal*, e o Hercules Lusitano, que expurgou dos monstros do Despotismo, e da Arbitrariedade o Terreno da Patria. Era indistivel a alegria, que ElRei mostrava, dando por muitas vezes gestos, e signaes de approvação em quanto o Orador lia a Falla. Mas quando este chegou ao ponto, em que disse, que S. Magestade era livre de jurar, ou não, a Constituição, ElRei o interrompeo com hum affabilidade misturada de firmeza, dizendo-lhe, — *que já tinha jurado as Bases della; que não faltava ao seu Juramento; e que jurava já a Constituição!* — Em outra occasião tambem o interrompeo; e foi quando o Orador offerecendo-lhe na Falla a Constituição (em cujo acto he que foi entregue a ElRei pelo Illustre Secretario *Felgueiras*), o Orador continuou dizendo a S. Magestade, que a não deixasse tocar por mãos Sacrilegas; pois que nella estava a Salvação do Rei, e a do Estado; ao que ElRei respondeo, — *que ficava bem guardada, e que assim o promettia.* — A Constituição offerecida a ElRei era escripta em folhas de Pergaminho, e na mais excellente letra: enadernada em capa de veludo azul claro

bordado a prata, e encerrada em hum bolsa de mesmo veludo, fechada com cordões brancos. Acabada a Resposta de ElRei, (*veja se a Sessão*) se despedio a Deputação, fazendo cada hum dos Illustres Deputados os seus cumprimentos a S. Magestade, a que ElRei correspondeo com a maior delicadeza e boas maneiras, que deixarão a todos em extremo satisfeitos. Voltou outra vez tudo na mesma ordem, e pelo mesmo caminho em direitura ao Congresso; chegando alli a Deputação pelas sete da noite, festejada na volta como tinha sido na ida, por Girandolas de fogo, e exaltados vivas; e como na descida chamada — de *Santos Velhos* — já escurecia, apparecêrão subitamente accezos mais de duzentos archotes, que todos se distribuirão pelos Cavalheiros, formando o mais brilhante espectáculo. Quando a Deputação entrou nas Cortes, estava o grande Páteo vestido de fastões de flores, de murtas, e leuro, assim como os Corredores, e Salas do Paço das Cortes. Os Ministros Estrangeiros, e Nacionaes, Conselheiros de Estado, Senado, e Officiaes Generaes, e de diferentes Gradações, acompanharão a Deputação na sua volta.

Omittimos qualquer observação sobre tal assumpto, porque reccamos enfraquecer com ella o brilho, o Patriotismo, e a geral satisfação, que caracterizou hum Festa, que os seculos trazem poucas vezes ás Nações.

Sessão de Cortes no 1.º de Outubro.

A's 11 horas e 20 minutos hum salva de Artilharia annunciou que S. Magestade se achava proximo do Paço das Cortes, e hum quarto de hora antes do meio dia, participou o Sr. Presidente ao Soberano Congresso, que ElRei acabava de chegar: immediatamente propoz, que a Deputação sahisse a esperallo ao fundo das escadas, o que assim se observou.

Vinte e quatro minutos depois do meio dia entrou ElRei na Sala, precedido dos Officiaes Mores da Sua Casa, Moços da Camara, Nobreza, Corpo Diplomatico, Conselho d'Estado, Secretarios d'Estado, Senado da Camara, Corpo da Patriarchal, Officiaes Generaes, e muito grande comitiva, vindo a Sua Real Pessoa rodeada dos Srs. Deputados, que o havião por nomeação do Congresso sahido a esperar. O Sr. Infante *D. Miguel* com as etiquetas devidas á sua dignidade foi conduzido á Tribuna, que estava rezervada, para as Pessoas da Familia Real, e bem assim para as outras o Corpo Diplomatico, Conselho de Estado, e Senado da Camara: os Officiaes Mores da Casa de S. Magestade, e a Corte tomarão o lado esquerdo do Throno, e os Ministros de Estado, e os Tribunaes, o direito.

Então se achava o Soberano Congresso em pé, e S. Magestade subio ao Throno, acompanhado da Deputação, e manifestando para ella, e para toda a As

sembléa os mais evidentes signaes do grande regoijo em que transbordava seu Real Coração.

Tomando assento na Magnifica Cadeira, que está sobre o Throno, igualmente o tomáão, o Sr. Presidente, e Deputados, e logo S. Magestade lêo o seguinte discurso:

„ Examinai, Senhores, a Constituição politica da Monarquia, que em nome de todos os habitantes do Reino Unido de *Portugal, Brasil, e Algarves* Me foi offerecida por parte dos seus legitimos Representantes, reunidos nestas Cortes Geraes, Extraordinarias, e Constituintes da Nação *Portugueza*; e Contemplei com escrupulosa attenção as condições deste novo Pacto Social.

„ Collocado pela Providencia á frente de huma Nação briosa, e magnanima; e Convencido de que a vontade geral he a fonte, e medida de todos os Poderes Politicos; he do Meu dever identificar a Minha vontade com o voto geral, assim como sempre Entendi, que a Minha Propria felicidade éra essencialmente ligada com a prosperidade do Povo *Portuguez*.

„ Fiel aos Meus principios, Lisongeio-Me de Haver offerecido á Nação, ainda nas circumstancias mais difficis, provas decezivas do amor que lhe Consagro, e da lealdade que convém á Minha Propria Dignidade. Os *Portuguezes* o reconhecem, e he esta a recompensa mais digna dos Meus desvelos, assim como o unico termo da Minha ambição.

„ Sendo pois o novo Pacto Social a expressão da vontade geral, e o producto das vossas Sabias meditações, accommodado á illustração do seculo, e cimentado sobre a reciprocidade de interesses, e sentimentos que tornão a Minha Causa inseparavel da Causa da Nação, Eu Venho hoje ao ceio da Representação Nacional, Aceitar a Constituição, que acabaes de Fazer, e Fimar com o mais solemne Juramento a inviolavel promessa de a Guardar, e Fazer guardar.

„ Sim, Representantes da Heroica Nação *Portugueza*, a vossa Obra magnifica, fructo de tão esclarecidos, como patrioticos esforços, será respeitada, e mantida. Eu o Juro pela Lealdade, e firmeza, que me reconheceis. Esta Sagrada promessa tão espontanea, como a deliberação, que Me trouxe do Novo Mundo ao berço da Monarquia para cooperar com vosco nesta gloriosa empreza, não pôde ter melhor garantia do que essa mesma firmeza, com que Hei mantido as Bases, que Jurei, e se manifesta em todos os actos, que assaz caracterizão de sinceras as Minhas promessas, e de puras as Minhas intenções.

„ Eu me Felicito tanto de merecer a confiança, e amor da Nação, como de Haver chegado a este dia venturoso, e duas vezes celebre nos fastos da historia

Portugueza. Ella mostrará á posteridade o exemplo talvez unico de huma Nação regenerada sem perturbação da tranquillidade publica; e que o primeiro Rei Constitucional dos *Portuguezes* sabendo fazer-se digno da confiança dos Povos, tambem soube quanto he doce reinar sobre os seus Corações. Tal he, Senhores, a gloria a que Aspiro, e taes são os sinceros motivos, que Me determinão a aceitar, e jurar a Constituição Politica da Monarquia.

Tendo assim concluido, se levantou o Sr. Presidente, e acompanhado dos Srs. Secretarios *Bazilio Alberto, e Soares de Azevedo* subio ao Throno, e recebendo das mãos do primeiro destes Srs. o Livro dos Santos Evangelhos, o abriu e offereceo a S. Magestade, para sobre elle prestar o juramento, que n'hum papel separado, ia escripto: EIRei immediatamente tomou o papel em que a formula do juramento estava escripta, e disse: „ Quero pronunciar *alto para todos me ouvirem* „ e continuou, pendo a Mão sobre os Santos Evangelhos, e dizendo: „ *Accito, e Juro Guardar, e Fazer guardar a Constituição Politica da Monarquia Portugueza, que acabão de Decretar as Cortes Constituintes da mesma Nação,* „ e acrescentou „ e com o maior prazer, e de todo o meu Coração „ e entregando ao Sr. Presidente escripto o discurso, que pronunciará, este com os Srs. Secretarios, que o havião acompanhado, voltou á sua Cadeira.

Ressoário por toda a Sala com o maior entusiasmo os mais puros Vivas de todos os circumstantes em geral, e confundindo-se huns com os outros apenas se podia ouvir: „ Viva a Constituição; Viva o melhor dos Reis; Viva o Pei da Patria „

Passou então o Ministro dos Negocios do Reino á Meza que estava destinada, e que achava collocada á esquerda da do Sr. Presidente, hum pouco separada, e por baixo do Throno, e abi em pé, lavrou os termos do juramento de Sua Magestade em cada hum dos originaes da Constituição, e apresentando lhos, os seus creados, e officiaes o servirão no Throno no Acto da sua assignatura, que era pela forma seguinte: „ João VI, Rei com Guarda „ e tornando o Ministro a recebello das mãos do Official n'ór competente, nas escadas do Throno, lêo em voz alta os termos do Juramento, com respectivas assignaturas, e entregando hum dos originaes ao Sr. Secretario das Cortes, guardou o outro.

Concluida assim esta Augusta Ceremonia do Solemne Juramento, e Accitação do Pacto Social por EIRei, o Sr. Presidente das Cortes lhe dirigio o seguinte discurso:

„ Senhor, o augusto e solemne acta que V. M. seza de celebrar forma hum acontecimento talvez novo, e extraordinario para *Portugal*; mas revestido de circumstancias por certo novas, e extraordinarias

por todo o mundo civilizado: nós o presenciámos neste dia venturoso; em breve tempo elle encherá de alegria o vasto impero *Portuguez*, do assombro a *Europa* inteira; e a historia recolhendo solícita em seus fastos memoraveis não deixará de o transmittir á mais apartada posteridade.

„ Não engrandecerei, Senhor, a publicação accitação, e juramento que V. M. acaba de fazer na presença dos Representantes da Nação *Portugueza*, promettendo guardar, e fazer guardar inviolavelmente a Constituição politica da Monarquia, que as Cortes Constituintes tem decretado. Similhanes actos consagrados pela Religião, e firmados nos imprescriptiveis direitos dos Povos, são assaz conhecidos em muitos paizes da *Europa* no nosso, e nos passados seculos; porém motivados por mui diferentes causas, e precedidos ás vezes de dolorosos acontecimentos, nem sempre encheão de gloria os Monarcas, que os praticarão, ou fizerão parar o curso das revoluções politicas nos diversos Estados, dando logo huma paz permanente aos Povos.

„ Mas, Senhor, circumstancias extraordinarias, e para assim dizer prodigiosas que precederão, e acompanharão o solemne juramento que V. M. acaba de prestar, essas, direi eu com affoiteza, que não tem exemplo na historia das outras Nações; essas dão a V. M. huma gloria superior á de todos os Monarcas Constitucionaes, e firmão desde hoje sobre fundamento inconcusso a felicidade dos *Portuguezes*.

„ Parece que a Providencia permittio para ser maior o lustre deste dia, que V. M. estivesse apartado de nós por tão remotos mares, quando os Regeneradores da Patria levantarão na inclita Cidade do *Porto* o primeiro grito da liberdade *Portugueza*. A novidade do acontecimento, a maneira equivocada, com que elle seria representado, e talvez desfigurado, as mudanças politicas, que poderia occasionar, nada disto perturbou o Animo de V. M.! Certificado pela rapidez dos successos, da unanimidade de sentimentos dos *Portuguezes*, e de que estes juntamente com a liberdade politica, que havião proclamado, querião conservar indissolueis os vinculos que os prendião á Pessoa de V. M., e á Sua Augusta Dynastia; nada mais pôde retardar o generoso ardor com que V. M. vence a grande distancia que o separava da antiga séde da Monarquia para se lançar confiadamente nos braços dos *Portuguezes*: resolução muito superior aos ordinarios e detençãoos arbitrios dos Gabinetes, só propria da penetração sublime, e do bom coração de V. M., e que encheo os nossos desejos, e até previnio a nossa expectação.

„ O juramento das Bases da Constituição não foi mais que huma consequencia da confiança sem limites, que V. M. pôz nas Cortes, e na Nação inteira. Tão li-

vre é espontanea como nobre principio que o motivára, elle deo aos *Portuguezes* hum novo argumento das rectas intencões de V. M. e da firmeza, com que havia de manter a palavra de Rei, que huma vez dêrs.

„ Quinze mezes tem já decorrido desde aquelle juramento, e tem V. M. dado tantas provas, tão claras e expressivas da sua constante e sincera adhesão ao Systema Constitucional, felizmente adopto pela Nação, que não ha pessoa alguma, que não a reconheça, e que não o apregoe: provas que são o resultado da convicção em que está o espirito de V. M. de ser util aos Povos o mesmo systema; e porque esta convicção está em harmonia com os sentimentos de seu bom e razão, não podia V. M. deixar de a manifestar principalmente nos ultimos dias que precederão esta solemnidade, por actos repetidos de intima e cordial união com este Congresso como representante da Nação, praticados com o conveniente decore, e com a magnificencia propria de hum grande Monarca.

„ Será inda necessario fazer menção das ultimas e generosas expressões que V. M. acaba de proferir? Não. Senhor; ellas contém verdades, que as Cortes, e a Nação não se canção de ouvir, mas de que já ha muito tempo estão perfeitamente convencidas.

„ Apontem-me agora outro acto de accitação e juramento tão voluntario, e tão nobre e desinteressado, e eu confessarei que as circumstancias que acompanhão o que V. M. hoje praticou nada tem de novas, nem de extraordinarias.

„ Eis aqui o respeito, e a verdadeira fise porque deve ser considerada a solemnidade deste fausto dia: este he o que mais deve lisongear os *Portuguezes*, assim como sabemos que he o que mais lisongea a V. M. As hypocritas promessas dos ambiciosos usurpadores, o falso e equivoco mercimento, que outros tirão da impetiosa Lei da necessidade, ou do fallaz artificio com que pretendendo tirar aos Povos as antigas caddas, nada mais fazem do que lançar lhes outras de novo; os prestigios do poder absoluto, tudo isto cede hoje o lugar a huma pura e espontanea accitação do acto Constitucional, inspirada por hum sentimento tão nobre e generoso, como he o amor da Patria, que sempre foi a divisa dos Monarcas *Portuguezes*, mas de que nunca nenhum deo tão illustre argumento, como hoje dá Vossa Magestade.

„ Em nome pois do Soberano Congresso Nacional felicito a Vossa Magestade, pelo glorioso triumpho que alcança neste dia, e pela firme promessa que ora lhe fasso do perpetuo amor dos *Portuguezes*, que he a melhor parte deste triumpho. Em nome do mesmo Congresso felicito tambem a Nação *Portugueza*, pelo o acabamento da grande obra da Constituição

Politica da Monarchia, feita pelas Cortes Geraes e Extraordinarias, e por Vossa Magestade acerritada e jurada. Só a sua observancia pôde trazer á mesma Nação os bens, e a prosperidade, de que ella se faz digna por sua bem provada lealdade, por seu brio e valor nunca vencido, por sua moderação, e firmeza de caracter que a distingue entre todas as outras, e por sua ingenita disposição para chegar ao ultimo grão de perfeição em todo o genero de cultura.

„Quebrão-se hoje aos pés do Throno Constitucional de Vossa Magestade os receios, as irresoluções, os violentos excessos do fanatismo, as torpes redes do mirrado servilismo, que mais direi? A perfidia, e a traição, se he que tão horri-veis monstros são capazes de infundir seu pestifero veneno em peitos *Portuguezes*: se por ventura entre nós se tem divizado partidos consequencia necessaria das commoções politicas; a sabedoria e firmeza de Vossa Magestade tem feito com que elles não degenerassem em facções: mas hoje os mesmos partidos se extinguem: porque não pôde haver outro apoio da felicidade dos *Portuguezes* que não seja a Constituição, nem outro appellido mais sobre com que elles sejam nomeados que o de Constitucionaes. Vossa Magestade que a este titulo tem unido a gloria que hoje consegue nunca o ha de querer perder, porque de certo não quer perder o amor dos *Portuguezes*, nem consentirá já mais, que elle seja profanado, pois o Congresso confia em que o exemplo de fidelidade ao juramento, e de constancia na vereda Constitucional, que Vossa Magestade ha de continuar a dar á Nação inteira na longa serie de annos com que ella espera que a Providencia felicite o seu reinado, será o vinculo mais forte da observancia deste solemne pacto, e o terror dos que sacrilegamente ousarem infringillo.

„O Deus de *Affonso Henrique*, de *João I*, e de *João IV*, assim o ha de permitir. Livre o independente será sempre a generosa Nação *Portugueza*, a Santa Religião de nossos pais, será o seu mais forte propugnaculo; o amor a Vossa Magestade, e á *Dynastia de Bragança* o vinculo mais firme da sua união; e a sabia divisão; e o justo equilibrio dos tres poderes politicos, o apoio eterno da sua liberdade, e independencia.

„Ah! Senhor! a posteridade abençoará sem duvida este dia venturoso; e quando elle successivamente raiar nos seculos futuros, os anciãos respeitaveis chamando á roda de si seus innocentes filhos, lhes dirão, o rosto banhado em lagrimas de ternura: „Este he o dia em que o benissimo *João VI* Rei, e pai dos *Portuguezes* cercado dos Representantes da Nação, accitou e jurou a Lei fundamental da Monarchia, que o tempo tem respeitado, e que foi o feliz principio da prosperidade

de que gozamos: e entoemosilhe agradecidos canticos de louvor.„

„Viva a Santa Religião de nossos pais. Viva a Nação *Portugueza* livre, e independente. Viva o Senhor *D. João VI* Rei Constitucional do Reino Unido de *Portugal, Brazil, e Algarves*. Viva a *Dynastia* da Serenissima Casa de *Bragança*.„ O Povo das galerias correspondeo energicamente aos vivas entoados pelo Sr. Presidente, e se redobrarão cada vez mais: o entusiasmo cresceo, assim como os sinais de prazer, regozijo, e satisfação se manifestavão visivelmente no semblante de S. Magestade.

Levantou-se então S. Magestade do Throno, e antes de baixar delle com a sua costumada affabilidade, e com o mais sincero enthusiasmo entoou o seguinte viva: „Viva o Soberano Congresso.„ Os Espectadores das Galerias, e toda a Augusta e Soberana Assembléa correspondeo com a mesma energia, e firmeza.

S. Magestade á huma hora em ponto se retirou da Sala com o mesmo acompanhamento, etiquetas, e formalidades com que nella entrára.

A penas chegou á Sala a Deputação, que ao Paço das Necessidades havia acompanhado a ElRei, o Sr. Presidente levantou a Sessão.

Sr. Editor da *Ilade d'Ouro*.

Constando-me que alguns dos mesarios da Santa Misericordia, lendo a minha correspondencia inserida no seu N.º 88 tem vomitado frivolas razões com que talvez se pretendão justificar para com o publico; julguei de meu dever fazer ver ao mesmo publico, huma das verbas do testamento com que falleceo meu Tio, e tres artigos dos com que se servirão os ditos mesarios para a cobrança do legado de trinta mil cruzados — Escrivão *Ribeiro* — advertindo que o testamento foi feito em 5 de Maio de 1820, e o fallecimento em 18 de Julho proximo passado. Rogo-lhe, Sr. Editor, queira inserir na sua folha, esta verba, e os ditos tres galantes artigos.

José Francisco Godinho de Magalhães

V E R B A.

Declaro que todos os meus teres, e haveres são fazendas seccas, e devidas que se me devem constantes do meu livro de deve e haver, creditos procedidos do dito livro, e clarezas em letras seguras que não se achão no mesmo livro em assentos, e pelas ditas se fará inventario &c. &c. &c.

Artigos com que vierão os Mesarios.

Manoel Francisco Fernandes, no testamento com que falleceo deixou á casa

que os Supplicantes ora administração 30 mil cruzados para que os seus redditos, se applicuem para ajuda da despeza dos doentes, e diz que seu testamenteiro os entregará aos Mezarios signal de que os deixava como deixou promptos.

O Testamenteiro *José Francisco Godinho*, seguindo a marcha que vem praticar por via de regra quasi todos os testamenteiros que he retardarem o cumprimento dos legados para se hirem utilizando do dinheiro que muitas vezes se consome toda, e esdução por este principio os legados, não quiz entregar a quantia quando he notorio, e bem sabido que o testador era hum dos grandes capitulistas desta Praça, e que conservava grande purção em moeda da melhor especie do nosso Reino o que deu causa á presente acção.

Tambem não podia concorrer para o recebimento dos ditos embargos o que se allega simplesmente a fol. 13 no 1.º artigo de não existirem as quantias necessa-

rias para solução dos legados, e ser necessário cobrar as dividas; porque em 1.º lugar isto he huma ficção bem conhecida; porque o Testador conservava grande somma em moeda da melhor especie, e huma casa de mais de trezentos mil cruzados e por não se desfazer della comprando alguns mezes antes de sua morte huma casa á ladeira de *S. Bento* por 27 mil cruzados e a siza pedio a hum amigo 2 contos de réis emprestados, pretexto de que se aproveita o testamenteiro para afirmar que não achou dinheiro, tendo sido tão escandalosa a sua repugnancia em dar execução ao testamento de seu Tio, que nem aos Religiosos *Capuxinhos* pagou a esmola do enterramento, sepultura, e officio destinado por seu Tio para o que o estão demandando, e já obtiverão sentença, descuberta esta que inda não lembrou, nem praticarão os mais remessos testamenteiros de que o Supplicado abriu exemplo &c.

A V I S O S .

Sabio á luz o Poema, Queixa contra a caterva dos Corcundas. Vende-se na Loja da Gazeta, na de *José Paulo* no Taboão, e na de *Angelo Manoel Pinto de Souza* na rua direita de Palacio.

Arrende-se o Trapiche *Andrade* pequeno; quem o pertender, falle ao seu Proprietario *João José de Andrade*, no mesmo Trapiche.

Miranda Irmão, participão que na noite 22 para 23 do corrente Novembro lhe arrombarão a sua Loja sita na rua da Praça do Commercio, e lhe fizeram grande roubo, sendo este em dinheiro de ouro, prata e cobre, para mais de dous contos de réis, e varios trastes de ouro e prata de valores, hum masso de creditos e lettras, para mais de dez contos de réis; não só para que nenhum dos seus devedores deixem de pagar cousa alguma a qualquer que seja a pessoa, e sim tão somente áquelles mesmos *Miranda* ou *Irmãos*, sob pena de nulidade e de repetirem tudo quanto derem; mas tambem para rogarem a quem tiver noticia de alguns dos referidos furtos lhe hajão de participar, na certeza de que lhe será muito bem remunerado.

Quem tiver huma venda nesta Cidade que queira vender, dirá na Loja da Gazeta o nome da rua, e n.º da casa, para o comprador ir ajustar:

Quem souber de hum negro novo de Nação *Nagó*, chamado *José*, alto, moço, camisa e calça de estopa, jaqueta de baetão azul; o faça remetter a *Joaquim José de Carvalho* morador no *Caes Dourado*.

Furtou-se hum Relojo de Prata, sem author e sem n.º, tem vidro, e o circulo da caixa he de meias canas; quem delle tiver noticia o poderá partieipar na Loja da Gazeta para receber as suas alviçaras.

A' manhã sahirá o Semanario Civico.

Quinta feira sahirá o Espreitador.

I D A D E



D' O U R O

D O B R A Z I L .

*Fallai em tudo verdades
A quem em tudo as deveis.
Sá e Miranda.*

 SEXTA FEIRA 29 DE NOVEMBRO.

B A H I A :

Resumo das Noticias de Lisboa.

EL REI ordenou por hum Decreto, que o dia 12 de Outubro não fosse festejado em quanto seu Filho não se mostrasse obediente ás Côrtes, e a Seu Augusto Pat. No dia meenciado foi ElRei para a outra banda; e tem mostrado tanta magoa pelo procedimento do Filho, quanta satisfação mostrou no dia em que jurou a Constituição. As Côrtes declarão nullo o Congresso do Rio, e todos os Actos daquelle Governo, declarando traidores aos Commandantes de mar, e terra, que lhe obedecerem. O Banco de Lisboa pôe á disposição do Governo quatro mil contos, e não consente que se possa emprestir fora. Consta por varias cartas, que ElRei á custa do seu bolcimo manda 2 mil homens para o Brasil além de mais Tropa, que vem á eusta da Nação. Quasi todos os Deputados do Brasil assignarão a Constituição; e os poucos, que não assignarão allegarão razões tão frivolas, que o Sur. *Moura* disse: que elles laboravão na mais ignorante contradicção de principios; e que só parecião querer abusar da paciencia do Congresso. O Sur. *Lino* queria, que hum Nós abaixo de mil, e tantos individuos (que se andou aqui a fazer em segredo) fosse huma expressão legal da vontade da Provincia. Que miseria de Jurisprudencia! A vontade da Provincia foi aquella, que lá mandou solemnemente os Deputados para colaborarem na união, e Constituição, que o Congresso fizesse. A outra vontade he quimerica, illegal, e extorquida aos rogos secretos dos facciosos. Foi com igual manha, que em 18 de Fevereiro se queria dar como vontade publica hum Nós abaixo de quatrocentos, e tantos, que querião desobedecer ás Ordens de ElRei para que *Manoel Pedro* fosse o General. He verdade, que mesmo no tempo do Despotismo (como lá disse o Reclamador) se toleravão os Nós abaixo; mas de ordinario nada se decidia por elles; e bem se sabe quanto os homens são condescendentes para assignar hum papel. Mas nega-

remos sempre, que a vontade geral se possa conhecer por hum Nós abaixo como pertenderão os chicanistas facciosos, que promoverão as mil, e tantas assignaturas em quadernos, que se mandarão para fóra, e que pelo destacado da encadernação se prova, que ou as firmas serão pedidas para outro fim, ou os assignantes não sabião para que assignavão. Hum Nós abaixo sempre nos parece huma mania; porque: se he para cousa injusta não pôde o Governo fazella; e se he para cousa justa, e legal deve o Governo fazella sem ser rogado. Nunca porém hum Nós abaixo he instrumento legal da vontade publica. Logo o Sur. *Lino* não tinha razão em reconhecer no Nós abaixo a vontade da Provincia, e nem mesmo se conhece por estarem alguns lugares com armas na mão; porque isto procede da obediencia, e temor, que o humilde povo tem a quem o governa; e do desleixo, que houve em atalhar o mal. Estamos no caso da faisca despresada, que gerou incendio.

Permita-se-nos agora huma reflexão.

Segundo a doutrina do Rio, está El-Rei coacto, está coacta a Nação, porque o Congresso he huma facção; e não exprime a vontade geral, a pesar das Feitas publicas, que se fazem por todo o Reino, e das espontaneas demonstrações de jubilo publico. Isto (segundo o Rio) não he prova de vontade geral; e como he prova de vontade geral aquillo, que se tem feito no Brasil á força de Decretos de *José Bonifacio*, e á força de mentiras, e intrigas espalhadas por toda a parte pelos Emissarios, e Espiões? Ora não he isto querer abusar da paciencia publica? Mais. Quem mandou reunir o Congresso do Rio: não foi hum Decreto do Principe? E por ventura em Systema Constitucional será hum Decreto do Principe expressão da vontade geral? Logo o Congresso do Rio he illegal, he obra do Despotismo; e o Congresso de Lisboa não he obra de Decreto, he huma solemne reunião da Nação livre. Deos nos livre de Congressos feitos pelo Decreto de hum Reizante. Que responderão a isto os Pegas? Soz fisma, sozisma, e com isto está dito tudo;

Ah bons *Brasileiros!* Que laços se tem armado á vossa candura! Mas lá está *Minas*, e *S. Paulo*, que bem conhece a fôrça do argumento, e que de certo não ha de cair na armadilha do *Bonifacio*, que quer ser grande á custa da sua Patria. Fôra matreiro despotismo, que te queres rebuçar na capa de *Mineralogista*. O *Brasil* será salvo como *Portugal* dos teus embustes; e a doce liberdade brilhará neste Continente, a pesar dos fanfarrões da *Camara Alta*; e dos rabulas, que suspirão pelas ladroeias, de que vivem.

Os negocios da *Hespanha* seguem magestosa marcha sobre o vil sangue da *cercondaje*, e fanatismo da *Catalunha*. O *Systema liberal* na *França* vai preponderando sobre os ultras; e ha asymptomas de que a liberdade vai fazer esforços contra os intentos dos *Despotas Imperiaes*. A *Inglaterra* protesta não conspirar contra a justa liberdade dos povos. Não nos assusta o *Congresso*, ou *Synagoga de Verona*.

Os briosos *Americanos* e *Inglezes* tem ajudado os *Gregos* na causa contra os *Turcos*, e tem alcançado grandes victorias. E porque não ajudão os *Estados Unidos* a Causa dos seus vizinhos? Ora confundão se os facciosos *d'America*; e vejião, que o *Governo dos Estados Unidos* he muito sabio, e justo para os ajudar em suas loucas ingratições. O caso dos *Gregos* não tem similituça alguma com o caso do *Brasil*. Elles bem sabem que ajudar o *Brasil* he dar azas ao *Despotismo*, e concorrer para sua desgraça.

Da Liberdade da Imprensa. Diario n.º 211.

Regenerada pelas luzes a Nação, e não querendo perder o fructo constantemente renascente deste immenso beneficio, solememente ella declara a *Imprensa livre* em toda a extensão da *Monarquia*.

Esta *Insurreição* perpetuamente subsistente, se fôr bem dirigida, ella a tem pelo freio mais firme para reprimir todas as forças illegaes; desfazer todas as tyrannias; e vedar as usurpações das *Cortes* sobre os poderes do *Throno*, e os do *Throno* sobre os poderes subalternos.

Por tanto; em nome da Patria convidamos a todos os homens de alma virtuosa, que vivem do seu seio, a consagrar as suas penas á perfeição do seu *Codigo*, e a vigiar á manutenção da harmonia entre todas as partes do seu *Governo*.

Fica authorisado todo o Cidadão douto para crever em qualquer occasião, contra as nossas leis fundamentaes, ainda que tenhão a saneção do *Throno*, se achar nellas, que abertamente contradizem a verdade, a *Moral do Homem*, e o *Pacto Social*.

Convidá-mo lo para que denodadamente critique o nosso *codigo regimental* até a época em que for revisto; com a condição porém, que a sua censura seja decente, e que entre a multidão desenfreada não fomenta o espirito de rebellião.

Mas huma vasta *Monarquia* ha muitos seculos organizada, não pôde ser composta de sabios; e, se os homens illustrado,

que quer servir a sua Patria, bastão conselhos, he absolutamente necessario hum freio para o homem perverso, que quer transtornalla, e destrullilla.

Para as cabeças exaltadas dos homens, que não sabem ser *Cidadãos*, a *Imprensa livre* pôde fazer mal muito maior, que a *Imprensa agrihçada* no *Imperio dos Despotas*.

O *Homem invejoso* dos talentos, e empregos, que não goza; atrevidamente escudado com a impunidade, columbriaria a todos os empregados publicos; arcommetteria todas as reputações, das do *Throno*, até ao obscuro *asylo do Sabio*.

Veríamos o ente malvado, cuja alma he tão nulla como os sentidos, invadir as *Capitães* com seus escriptos libertinos; para verter no germe as gerações por vir; e viver da degradação dos seus principios, e dos ultrages, que faz á *Moral*.

Archeitor das desordens publicas, com os seus manifestos faria revoltar hum povo inquieto, e credulo, com as suas declamações virulentas, ensopando os espiritos em suspitas injustas, e em cegos, empecer o fundamento do *Governo*; e sob pretexto de illustrar a *Republica* buscar-lhe, e trazer-lhe a morte.

Pezando todas estas considerações, tem determinado a Nação suscitar a *Lei* a manifestação do pensamento por meio da *Imprensa*; pretendendo pelo methodo adoptado por ella, dar campo de liberdade mais extenso, e desempachado ao *Sabio*, que lhe quer ser util; e pôr hum freio inflexivel ao malvado, que só procura destrullilla.

1.ª Divisão. Da responsabilidade do Escriptor.

Qualquer escripto, seja de que natureza fôr, não poderá legalmente imprimir-se, sem o *Author* se fazer responsavel á Patria; para que assim aconteça porá elle em poder do *Magistrado* huma declaração de sua mão assignada, e este enviará huma copia legal no *Presidente do Tribunal de Insurreição*.

Se for *Cidadão domiciliado* bastará a dita declaração por elle feita, aliás será obrigado a prestar fiança pela responsabilidade.

Todo o *escriptor de Periodicos* fará a sua declaração do dia, em que quer começar a sua folha; o que repetirá quando deixar a sua empreza: neste acto ficará estipulado, que responde não só pela sua propria redacção; mas tambem pela de todos os artigos, que alli inserir, que veem não de outra penna.

O *Direito de annuncio* nos periodicos pertence ao *author*; o *direito de edital* nas esquinas das ruas, e nas praças, depende essencialmente dos depositarios da *authoridade publica*: por conseguinte, todo o impresso affixado, que não dimanar do *Magistrado*, ou não tiver a sua approvação, chamará para o *author*, ou seus cumplices a pena dos perturbadores.

Julga a *Lei* réo do mesmo crime aquelle *escriptor*, que se envolver nas trevas do clandestinato; com elle irá o *impressor*, que ministrar a sua officina para a publi-

cação de escriptos não authorizados; e juntamente o livreiro, que os vender.

Para conservar ao author hum segredo, de que pôde fazer a sua propriedade, e por a abrigo da infracção das Leis os Artistas, que vivem das produções do seu genio, e talento; haverá na Casa da Camara da Cidade hum sala patente ao publico, em que se affixará, mas sem nome do author o titulo de todas as obras, de que se houverem feito declarações aos Magistrados.

Declarando a Imprensa livre com a condição expressa da responsabilidade, a Nação não exceptua do privilegio da Lei, mais que duas sortes de obras: as que atacam a existencia do Ente Soberano, e as que, por sua obscenidade, esmagão os bons costumes: ella julga, que semelhantes produções absolutamente anti-constitucionaes são a vergonha dos Governos, que as protegem; e considera os propagadores do Atheismo, e do Cyaismo, na segunda classe dos perturbadores do Estado.

2.^a Divisão.

Das Tribunaes encarregados de punir os crimes da Liberdade da Imprensa.

Trez sortes de causas pôdem nascer dos crimes da liberdade da Imprensa:

Primeira: ou o author do escripto, para atacar a seu salvo a Constituição, que o constrange; ou inimigos com quem recêa medir se; contra o decretado pela Lei, pertende ficar enberto com o véo do anonymo: neste caso he da jurisdicção da Policia das Cidades, em que se fez a impressão do libello, punir este crime de clandestinato.

A esta mesma Policia pertence investigar, e fazer apprehensão nos livros de atheismo, e contra os bons costumes; por quanto neste caso o delicto de sorte he público; e manifesto, que não ha precisão de discussão nos Tribunaes: entre tanto para segurança do Cidadão, a apprehensão não se fará senão depois que o júry tiver declarado, que o livro obsceno está no caso da Lei. A Policia porém não terá necessidade da intervenção do juizo do jurado para proceder severamente contra o simples delicto de clandestinato.

Segunda: ou o author tem posto o seu nome no escripto diffamatorio; porém nelle sómente ataca pessoas particulares, e que só tem direito á consideração geral pela opinião da sua virtude: este delicto deve ser incumbido aos tribunaes ordinarios, encarregados de manter salva a honra dos Cidadãos a mais augusta das propriedades.

Terceira: ou finalmente a obra, de que o Patriotismo se assusta, tende a degradar as Leis, sobre que decedidamente repousa a felicidade pública; ou a infamar os Empregados publicos, que são os seus interpretes: no mesmo instante em que o Jurado tiver declarado, que ha motivo de se formar processo, a causa ficará logo preventa no tribunal de Insurreição.

3.^a Divisão. Principios sobre as penas para reprimir os delictos da liberdade da Imprensa.

Por huma parte, não devem nunca os

Tribunaes perder de vista, que quando a Patria está em perigo; he preciso com toda a energia reprimir a raça odiosa dos perturbadores; pela outra, que o sangue derramado sem huma necessidade absoluta, torna ferozes os costumes do povo; o que em si he muito mais perigoso, que as más leis que se lhe pôdem dar.

O Tribunal de Insurreição, ao qual unicamente pertence conhecer das causas maiores sobre a liberdade da Imprensa, deve guiar-se tão sómente por principios, que a razão, anterior ás leis, não possa desaprovat.

Com reflectido discernimento deve elle distinguir a liberdade sobre as cousas, da liberdade sobre as pessoas.

A primeira quasi poderia ser indefinida; por quanto só do choque das opiniões he que a verdade resalta: a este respeito unicamente o modo he que não pôde ser indifferente; pois que ha huma maneira incendiaria de discutir as Leis, que, fomentando a revolta, faria incorrer o author do escripto na pena dos perturbadores.

A segunda exige da parte dos Juizes huma theoria mais fixa, e em caso de delicto muito maior severidade.

Em toda a parte em que se quer ver honrada a lei, he de absoluta necessidade fazer respeitar os seus interpretes: todo o funcionario publico he supposto justificar a confiança, que nelle pôz a Nação, até ao momento em que a lei declara, que elle prevaricou; por conseguinte, sobre a sua responsabilidade he unicamente que o escriptor o pôde denunciar ao tribunal da opinião, e deshonrallo quanto nelle couber na presença dos seus Concidãos.

A frente dos Representantes da Soberania, devemos pôr o Monarca. Como este pelo seu emprego he inviolavel, e a responsabilidade do Throno só recabe no Ministerio, deve ser hum dos primeiros delictos na ordem dos perturbadores intentar tornallo odioso. Todo o escripto por tanto, e particularmente nos tempos de anarquia, em que o throno se acha aviltado, que tende a comprometter a sua vida publica, e turbar a paz interior da sua casa, deve ser punido com o mais severo rigor: nenhuma contemplação terá a lei com o homem vil, que quiz deprimir, e insultar o cabiceira do corpo politico, e que se aproveitou do momento das commoções populares, para assim obrar com toda a audacia da vileza, e da baixesa.

As denuncias impressas contra os Deputados, contra os Ministros, e geralmente contra os empregados publicos, exigem tanta maior circospecção da parte do Tribunal, quanto não sendo elle juiz natural senão das causas de insurreição, nada pôde proferir sobre os delictos dos administradores; mas se o escripto, que infama o empregado fôr motivado, hum silencio terrivel da parte dos Juizes lhe servirá de resposta: se a obra unicamente fôr hum libello, o author, seja de que classe fôr, terá réo de

erime; em segundo gráo dos perturbadores:

Geralmente fillando, todos os delictos resultantes do abuso da liberdade da imprensa, pôdem referir-se á classe dos perturbadores: mas devemos formar huma esca-la, que gradue as penas; e outra que gradue os crimes.

O delicto proveniente do simples clandestinato será punido com a confiscação dos exemplares da obra, e huma multa pecuniaria.

O de publicação de obra contra Deos, e os costumes, requer além da pena dita, que o criminoso, que assim pertendeo descrever todas as bases de organização social, seja infamado na sua pessoa, perdendo os empregos, e titulos de Cidadão.

O crime de perturbação no primeiro gráo, que da parte do escriptor impudente, consiste em sublevar com audacia o povo contra o poder estabelecido; em espalhar, appellidando á matança, editaes, e proclamações incendiarias, requer o freio de huma pena muito mais reprimente: além do opprobrio de ser publica, e sollememente infamado como amotinador, o réo deve ser logo prezo para ver autuar o seu processo, e em huma longa prisão esperar depois o seu crime de revolução, senão sortio effeito; e se chegou a correr sangue, soffrerá a pena de morte.

O de libello contra o Monarca he dependente da natureza da obra, e do perigo a que expoz a sua pessoa: por mais ligrita porém e leve, que seja a pena, sempre levará com sigo opprobrio, perda dos empregos, e prisão perpetua.

Todos os mais delictos de escriptores immodestos e de penas infames, particularmente parecem pertencer á calumnia: nós vamos forjar-lhes hum freio na erecção da columna dos perturbadores.

4.^a Divisão.

Da Columna dos Perturbadores.

O delicto mais trivial, e ordinario das penas inmodestas, e infames dos perturbadores, he o da calumnia; mas porque este só ataca huma propriedade de opinião, por huma disciplina de opinião julgo eu ser o meio mais justo de reprimillo, e quebrantallo.

Com este fim erigir-se ha nas Praças publicas de cada Provincia huma Columna, continuamente noite e dia guardada por sentinellas, e, porque ha de justificar a hum tempo o delicto, e a pena da calumnia, poderá ser denominada = Columna dos Perturbadores =

Seja qual for o tribunal, que julgue, que hum escriptor he accusado, e convencido de calumnia; o titulo da obra infamada será impresso com letras pretas, com o nome do calumniador, e ficará pregado na columna pelo tempo de tres dias.

A V I S O S.

No dia 23 para 24 do corrente se achou huma casa na rua dos Capitães N.º 31 atrombada, pertencente a D. Rosa Maria da Soledade Varella, na qual faltão varios trastes de valor, entre elles hum Piano; pede-se a quem delle noticias tiver, o venha denunciar ao Tabellião Francisco Alves Ribeiro, morador na Rua direita da Ajuda, casa N.º 149, ou a Manoel José de Arango, na Cidade baixa em casa de Manoel José d'Almeida, que qualquer destes sabem bem recompensar.

BAHIA Na Typographia da Viuva Serva, e Carvalho.

Se neste meio tempo o escriptor condemnado repára o damno do seu libello, e faz pôr nos papeis publicos de que antes se servio, a confissão, e reparação do seu delicto, o titulo pregado será arrancado da columna, e nella não durará mais memoria, aos olhos da lei, nem do crime, nem da pena.

Mas, se apesar da sentença proferida, o réo recusa a reparação, já não será sómente o titulo da obra, porém o nome do author impresso sobre a columna com o característico de calumniador: as letras do cartaz serão, neste caso, de tinta vermelha, e durará por seis mezes sobre o monumento.

Finalmente, pôde acontecer, que o orgulho do author de hum libello, mais emperado, e robusto nelle, que a opinião publica dirigida pela lei, recuse ainda, depois dos seis mezes de ignominia, fazer a reparação devida; então o nome infamado será impresso em letras de ouro, e ficará pregado na columna até á morte do calumniador.

Se for anonymo o escripto condemnado, como neste caso o author he réo de dous crimes, o de calumnia, e de elaudestinato, o cartaz vingador será logo impresso em letras vermelhas, e ficará por seis mezes exposto sobre a columna: no fim deste curso, se o author se conservar incognito, e o damno sem reparação, o titulo da obra condemnada será impresso com letras de ouro, e durará no monumento o espaço de huma geração; isto he, trinta e tres annos.

Tudo o escriptor cujo nome for inscripto com caracteres vermelhos sobre a columna, ficará suspenso de todos os seus empregos; mas os perderá totalmente, e com elles o titulo de Cidadão, se alli o deixar estampar em letras de ouro.

Duas vezes cada mez, sob a protecção do Governo, e á sua custa, se publicará huma noticia impressa de todas as obras sentenciadas pelos tribunales, que igualmente conterá as retractações e reparações. Esta noticia será remettida a todas as Cidades, em qua a authoridade publica tiver feito erigir columnas similhantes.

Os Senhores Proprietarios, Capitães, e Mestres das Embarcações desta Praça que tiverem Marinheiros a bordo das mesmas, e que possam ou queirão dispor de alguns a bem da causa publica queirão dirigirem-se ao Commandante do Navio *S. Domingos Encas* na Praça do Commercio todas os dias ao meio dia, que se acha Encarregado pelo Commandante da Força Maritima de fazer o detalhe dos mesmos para as differentes occorrencias do serviço publico. Bahia 27 de Novembro de 1822.

B. J. Cardoso.